

## **AVALIAÇÃO ATUARIAL**

### **Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**

Data-base do Cadastro:

**30/09/2019**

Data da Avaliação:

**31/12/2019**

#### **1. OBJETIVO**

A presente Avaliação Atuarial foi elaborada em conformidade com os parâmetros relativos a hipóteses, premissas, metodologias, critérios atuariais, tratamento da base cadastral, custos, resultado atuarial e definição de plano de custeio e equacionamento de deficit atuarial estabelecidos pela Portaria MF nº 464, de 19/11/2018 e tem por objetivo calcular o impacto nas projeções do plano de benefícios, caso o Município opte pelos parâmetros estabelecidos na Reforma da Previdência dos Servidores Públicos da União e determinar:

- a) o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador,
- b) o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder e
- c) a evolução provável das despesas e receitas previdenciárias demonstrada pelo Fluxo Financeiro-Atuarial.

#### **2. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS**

A Avaliação Atuarial foi efetuada considerando os seguintes benefícios previdenciários:

- Aposentadoria por Incapacidade Permanente
- Aposentadoria Compulsória
- Aposentadoria por Idade
- Aposentadoria por Tempo de Contribuição
- Aposentadoria Especial (professor, exposto a agentes nocivos e portador de deficiência)
- Pensão por Morte

### **3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS**

As condições, carências e os valores dos benefícios previdenciários assegurados estão de acordo com:

#### **3.1. LEGISLAÇÃO FEDERAL**

- I** - Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998;
- II** - Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003;
- III** - Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005;
- IV** - Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019;
- VI** - Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998;
- VII** - Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004;
- VIII** - Lei Federal nº 13.954, de 16/12/2019;
- IX** - Portaria do MPS nº 402, de 10/12/2008;
- X** - Portaria do MPS nº 21, de 16/01/2013;
- XI** - Portaria do MF nº 464, de 19/11/2018;
- XII** - Orientação Normativa nº 01, de 23/01/2007 e
- XIII** - Orientação Normativa nº 02, de 31/03/2009.

#### **3.2. LEGISLAÇÃO ESTADUAL**

- I** - Emenda Constitucional nº 114, de 25/11/2019;
- II** - Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004;

- III - Lei Complementar nº 3.196, de 09 de janeiro de 1978;
- IV - Lei Complementar nº 420, de 29 de novembro de 2007 e
- V - Lei Complementar nº 931, de 04 de dezembro de 2019.

#### **4. CONDIÇÕES À APOSENTADORIA E PENSÃO**

Os benefícios de Aposentadoria Voluntária e Aposentadoria Compulsória foram separados em três grupos de servidores, conforme segue:

##### **4.1. APOSENTADORIAS**

###### **4.1.1. SERVIDORES QUE PREENCHERAM OS PRÉ-REQUISITOS PARA APOSENTADORIA ATÉ A DATA DA PROMULGAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL nº 41**

- I - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.
- II - Ter 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.
- III - Ter o tempo de contribuição para a Previdência igual ou superior à soma de:
  - a) 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
  - b) Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltava para atingir o tempo constante na alínea a).

##### **Obs.:**

- 1) O professor na função de magistério, para efeito deste inciso III, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20%

se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

- 2) Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso III, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

**4.1.2. SERVIDORES QUE INGRESSARAM NO SERVIÇO PÚBLICO ANTES DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998 (SEM DIREITO ADQUIRIDO - ART. 2º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003)**

I - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.

II - Ter 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

III - Ter o tempo de contribuição para a previdência igual ou superior à soma de:

a) 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.

b) Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltava para atingir o tempo constante na alínea a).

∴ Haverá um abatimento nos proventos de 3,5% por ano de antecipação em relação às idades de 60 (sessenta) anos, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos, se mulher, caso o servidor complete os pré-requisitos para aposentadoria até dezembro de 2005. Cumpridos os requisitos a partir de janeiro de 2006, o abatimento por ano de antecipação será de 5%.

**Obs.:**

- 1) Professor na função de magistério, para efeito deste inciso III, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20%, se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.
- 2) Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso III, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.
- 3) As aposentadorias (Reforma e Reserva) dos Militares são concedidas de acordo com leis específicas.
  - a) Homem e Mulher: Transferência para Reserva aos 30 anos de serviço – Lei 3.196/1978 e alterações.
  - b) Homem e Mulher: Transferência para Reserva aos 35 anos de serviço, para os Militares que ingressaram a partir 30/11/2007 - Lei Complementar 420/2007.

**Obs.:**

- 1) Militar que ingressou antes da edição da Lei Complementar 420/2007, cujo afastamento para inatividade é com 30 anos, caso faça opção pela modalidade de remuneração por subsídio enquanto ativo, será computado um tempo adicional necessário à transferência para a inatividade.
- 2) As pensões decorrentes de dependentes de Militares seguem o mesmo cálculo das demais pensões previstas no art. 40, § 7º, incisos I e II da Constituição Federal, conforme descrito no item 4.2.

**4.1.3. ATUAIS E FUTUROS SERVIDORES QUE INGRESSAREM NO SERVIÇO PÚBLICO APÓS 16 DE DEZEMBRO DE 1998**

**4.1.3.1. APOSENTADORIA PLENA (ART. 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL 41/2003)**

- I - Ter 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.
- II - Ter no mínimo 20 (vinte) anos de serviço público.
- III - Ter 10 (dez) anos de carreira e 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

**Obs:** Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos do inciso I ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

**4.1.3.2. REGRA GERAL PERMANENTE (DESDE QUE CUMPRIDO TEMPO MÍNIMO DE 10 ANOS DE SERVIÇO PÚBLICO E 05 ANOS NO CARGO EFETIVO EM QUE SE DER APOSENTADORIA)**

- I - Ter 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.

**Obs.:**

- 1) Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos do inciso I ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

2) A regra geral abrange os servidores que ingressaram no serviço público a partir de 01/01/2004, após a edição da Emenda Constitucional nº 41/2003. Os servidores que ingressaram antes têm a possibilidade da aposentadoria integral com paridade, desde que preencham os requisitos das regras de transições do art. 6º da EC nº 41/2003, ou art. 3º da EC nº 47/2005.

II - Ter 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

#### 4.1.3.3. APOSENTADORIA PROPORCIONAL OU COMPULSÓRIA

I - Ter 75 (setenta e cinco) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

4.1.4. Conforme a Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, os servidores que tenham ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 **terão direito de opção à aposentadoria** pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, podendo aposentar-se com proventos integrais, desde que preencham, cumulativamente, as seguintes condições:

I - Ter 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.

- II - Ter 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se der a aposentadoria.
- III - Ter idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I.

#### **4.1.5 APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OS QUE INGRESSAREM APÓS A PROMULGAÇÃO DA ECE 114/2019**

##### **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – REGRA GERAL:**

- I - Ter 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e 62 (sessenta e dois) anos, se mulher.

##### **Obs.:**

- 1) Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos do inciso I ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

#### **4.2. PENSÃO POR MORTE**

O valor da pensão será equivalente a uma cota familiar de 50% do valor da aposentadoria recebida pelo servidor, ou daquela que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100%.

### **5. REGIMES DE FINANCIAMENTO E MÉTODO**

Segue estrutura utilizada para o cálculo do financiamento dos benefícios, ressaltando que a formulação consta da Nota Técnica Atuarial:



## **5.1. CAPITALIZAÇÃO**

Para a Aposentadoria Especial, Aposentadoria por Idade, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Pensão por Morte de já aposentado.

No regime de **Capitalização** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de gerar receitas que, capitalizadas durante a fase ativa dos servidores, produzam os fundos garantidores dos benefícios, quando da aposentadoria.

**5.1.1. MÉTODO DE CAPITALIZAÇÃO UTILIZADO:** Crédito Unitário Projetado (PUC).

## **5.2. REPARTIÇÃO DE CAPITAL DE COBERTURA**

Para a Aposentadoria por Incapacidade e Pensão por Morte de servidor ativo e de aposentado por incapacidade.

No regime de **Repartição de Capital de Cobertura** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas, no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subsequentes.

## **6. PREMISSAS ATUARIAIS**

O estudo matemático-atuarial foi desenvolvido sobre a totalidade do universo de servidores titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas, tabulado com base nas informações cadastrais fornecidas.

<b>HIPÓTESES BIOMÉTRICAS</b>		<b>2019</b>	<b>2020</b>
Tábua de Entrada em Invalidez		Alvaro Vindas	Alvaro Vindas
Tábua de Mortalidade de Inválidos		Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2016 - Ambos os Sexos	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2017 - por sexo
Tábua de Mortalidade Geral		Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2016 - Ambos os Sexos	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2017 - por sexo
Tábua de Morbidez		não aplicável	não aplicável
<b>HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS</b>		<b>2019</b>	<b>2020</b>
Composição da família de Servidores e Aposentados		pele real	pele real
Entrada em Aposentadoria		pele real	pele real
Geração Futura de Novos Entrantes		pele banco de dados, com reposição de 1:1 no Plano Previdenciário e 1:0 no Plano Financeiro	pele banco de dados, com reposição de 1:1 no Plano Previdenciário e 1:0 no Plano Financeiro
Rotatividade / "Turn-over"		Em relação ao vínculo de emprego	
		<b>Idade x</b>	<b>q<sub>x</sub><sup>S</sup> Calculado</b>
		Até 25	1%
		De 26 a 30	1%
		De 31 a 40	1%
		De 41 a 50	1%
		De 51 a 60	0%
	Acima de 60	0%	
		Em relação ao vínculo de emprego	
	<b>Idade x</b>	<b>q<sub>x</sub><sup>S</sup> Calculado</b>	
	Até 25	1%	
	De 26 a 30	1%	
	De 31 a 40	1%	
	De 41 a 50	1%	
	De 51 a 60	0%	
	Acima de 60	0%	
<b>HIPÓTESES ECONÔMICAS</b>		<b>2019</b>	<b>2020</b>
Inflação Futura		0,00%	0,00%
Projeção de Crescimento Real dos Salários		Crescimento real do salário, pelo levantamento histórico das médias salariais dos últimos 03 anos, descontando o INPC do período, de 1,00% ao ano	Crescimento real do salário, pelo levantamento histórico das médias salariais dos últimos 03 anos, descontando o INPC do período, de 1,00% ao ano
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios		0% ao ano, em função das correções monetárias dos benefícios concedidos estarem em grande parte vinculados à correção monetária do RGPS	0% ao ano, em função das correções monetárias dos benefícios concedidos estarem em grande parte vinculados à correção monetária do RGPS
Indexador		Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe / sindicatos são baseadas no INPC, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador	Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe / sindicatos são baseadas no INPC, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador
Fator de Determinação do:			
Valor Real ao Longo do Tempo Salários		0,97	1
Valor Real ao Longo do Tempo Benefícios		0,97	1
<b>HIPÓTESE FINANCEIRA</b>		<b>2019</b>	<b>2020</b>
Taxa Real Anual de Juros		Plano Previdenciário: <b>5,50% ao ano</b> Plano Financeiro: <b>0,00% ao ano</b>	Plano Previdenciário: <b>5,00% ao ano</b> Plano Financeiro: <b>5,86% ao ano</b>

Para se definir a taxa de reposição de servidores ativos no Fundo Previdenciário em 1:1 (manutenção do número atual de servidores ativos do Fundo em Capitalização / Plano Previdenciário), tomou-se por base o histórico de crescimento de servidores ativos no plano nos últimos 12 anos, como demonstrado na tabela:

<b>Ano</b>	<b>Quant. Ativos FP</b>	<b>Crescimento</b>
2008	4.235	
2009	4.980	18%
2010	6.618	33%
2011	8.896	34%
2012	9.581	8%
2013	11.350	18%
2014	17.036	50%
2015	18.747	10%
2016	19.776	5%
2017	19.600	-1%
2018	20.166	3%
2019	20.885	4%

**Crescimento Médio Anual: 17%**

Observa-se que a taxa de reposição no fundo é de 1:1,17, denotando crescimento na massa de servidores ativos do plano. Todavia, a expectativa de reposição de servidores não poderá resultar em aumento da massa de segurados ativos, conforme disposto no art. 24º da Portaria MF nº 464/2018, limitando, portanto, a hipótese de Geração Futura de Novos Entrantes em 1:1.

Em relação ao Fundo Financeiro, por ser uma massa em extinção, não há entrada de novos servidores ativos e, portanto, independentemente do volume de segurados a sair, a relação será sempre de 1:0, ou seja, a cada servidor que sai, a reposição no Fundo Financeiro é zero.

Em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, a Taxa Real Anual de Juros é definida, para o Fundo em Capitalização, como a menor entre a taxa associada à duração do passivo verificada na Avaliação Atuarial do exercício anterior (IN nº 2/2018) e a meta estabelecida pela política de investimentos do Fundo Previdenciário.

Foi considerado, ainda, quando não informado ou informado parcialmente no Cadastro de Segurados o tempo de filiação ao INSS, o início da atividade laborativa aos 25 anos.

## 7. BASE CADASTRAL

7.1. Os cadastros de servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos para a elaboração da Avaliação Atuarial apresentaram inconsistências, conforme segue:

Segurados	Quantidade de Inconsistências	Tipo de Inconsistência
Aposentados	29	provento zerado/abaixo do mínimo
	68	aposentado por tempo muito novo
	1.123	cônjuge menor de idade ou acima de 100 anos
	6	valor do Comprev superior ao salário
Ativos	232	cônjuge menor de idade ou acima de 100 anos
	150	salário zerado/abaixo do mínimo
	1	data de nascimento igual à da admissão
Pensionistas	12	idade igual ou acima de 100 anos

Todas as inconsistências apontadas foram corrigidas ou justificadas pelo RPPS.

7.2. Os dados de servidores ativos, aposentados e pensionistas foram enviados de maneira satisfatória, atendendo às principais informações, como salários e/ou proventos, mês e ano de nascimento do segurado, cônjuge, filhos, tempo de serviço público etc.

Vale ressaltar a importância da manutenção de uma base cadastral atualizada, possibilitando a melhoria da gestão dos dados que caracterizam a população de beneficiários, prática exigida pela Lei Federal nº 10.887/04, que estabelece a realização de recenseamento de aposentados e pensionistas no mínimo a cada 05 anos.

Independentemente, é recomendado o recadastramento anual dos beneficiários, visando à comprovação de vida, de modo a evitar pagamentos indevidos.

**7.3.** O resumo geral da análise/consistência dos cadastros assim se apresenta:

<b>Segurados</b>	<b>Enviados</b>	<b>Calculados</b>
Servidores Ativos	33.055	33.055
Aposentados	35.187	35.187
Pensionistas	6.402	6.402

#### **7.4. Universo Segurado**

De acordo com Lei Estadual, foi feita uma segregação de massa de pessoas, conforme segue:

##### **7.4.1. SISTEMA FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES (FUNDO EM REPARTIÇÃO - PLANO FINANCEIRO) – MASSA ATÉ 22/04/2004**

As pensões, aposentados e servidores em atividade, juntamente com as novas pensões e aposentados dos servidores ativos admitidos até 22/04/2004, são administrados pelo sistema financeiro de Repartição Simples (Fundo em Repartição - Plano Financeiro), cuja diferença entre os pagamentos dos benefícios e as contribuições é

custeada pela Secretaria de Finanças do Estado mediante repasse mensal ao RPPS.

#### **7.4.2. SISTEMA FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO) – MASSA A PARTIR 23/04/2004**

Servidores admitidos a partir de 23/04/2004 são administrados pelo sistema de Capitalização para as Aposentadorias e pelo sistema de Repartição de Capital de Cobertura para a Pensão e Aposentadoria por Invalidez, conforme definido no item 5.

#### **7.4.3. QUADROS ESTATÍSTICOS**

<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
<b>DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS</b>	<b>dez/18</b>		<b>dez/19</b>	
	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>
<b>Quantidade Total</b>	<b>1.076</b>	<b>459</b>	<b>1.004</b>	<b>477</b>
<b>Provento Total</b>	<b>3.033.368,36</b>	<b>3.502.168,19</b>	<b>3.053.952,36</b>	<b>3.518.193,53</b>
<b>TOTAL DE APOSENTADOS</b>	926	394	830	389
<b>Tempo de Contribuição</b>	779	217	706	221
Idade Média	85,53	79,98	84,53	76,87
Benefício Médio	3.238,01	8.912,23	3.384,32	8.812,59
Benefício Total	2.522.410,71	1.933.953,88	2.389.329,39	1.947.583,25
<b>Por Idade</b>	6	3	5	2
Idade Média	70,17	87,33	71	87,00
Benefício Médio	1.212,94	1.133,82	1.218,13	1.061,61
Benefício Total	7.277,64	3.401,47	6.090,66	2.123,21
<b>Compulsória</b>	24	18	17	18
Idade Média	85,33	86,72	84,47	85,33
Benefício Médio	2.834,82	5.122,91	3.401,45	6.354,25
Benefício Total	68.035,75	92.212,34	57.824,66	114.376,55
<b>Por Invalidez</b>	110	37	92	38
Idade Média	82,88	70,92	80,71	66,39
Benefício Médio	1.777,23	4.237,18	1.999,06	4.332,03
Benefício Total	195.495,41	156.775,56	183.913,35	164.617,05
<b>Especial</b>	4	1	4	1
Idade Média	68,25	51,00	69,25	52,00
Benefício Médio	2.692,82	6.106,54	2.692,82	6.106,54
Benefício Total	10.771,27	6.106,54	10.771,27	6.106,54
<b>Militares - Reserva por tempo de Serviço</b>	0	62	0	46
Idade Média	-	89,21	-	89,89
Benefício Médio	-	6.861,65	-	7.191,59
Benefício Total	-	425.422,30	-	330.813,35
<b>Militares - Outras Reservas</b>	2	46	5	47
Idade Média	39,00	56,96	39,00	52,30
Benefício Médio	954,00	4.283,68	1.836,27	4.194,47
Benefício Total	1.908,00	197.049,43	9.181,33	197.140,24
<b>Militares - Reforma por tempo de Serviço</b>	1	5	1	9
Idade Média	39,00	49,80	39,00	48,00
Benefício Médio	3.666,06	3.488,03	3.666,06	3.576,97
Benefício Total	3.666,06	17.440,15	3.666,06	32.192,74
<b>Militares - Reforma por Invalidez</b>	0	5	0	7
Idade Média	-	40,20	-	40,14
Benefício Médio	-	4.263,19	-	4.675,91
Benefício Total	-	21.315,95	-	32.731,35
<b>TOTAL DE PENSIONISTAS</b>	<b>150</b>	<b>65</b>	<b>174</b>	<b>88</b>
Idade Média	49,05	42,08	51	41
Benefício Médio	4.617,36	2.764,47	4.927,68	2.571,23
Benefício Total	692.603,35	179.690,74	857.416,81	226.268,08

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>				
<b>DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS</b>	<b>dez/18</b>		<b>dez/19</b>	
	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>
<b>Quantidade Total</b>	<b>29.013</b>	<b>11.018</b>	<b>28.846</b>	<b>11.262</b>
<b>Provento Total</b>	<b>170.550.037,57</b>	<b>122.364.338,49</b>	<b>170.550.037,57</b>	<b>127.176.601,55</b>
<b>TOTAL DE APOSENTADOS</b>	24.254	9.440	24.241	9.727
<b>Tempo de Contribuição</b>	15.563	3.287	15.614	3.400
Idade Média	67,94	69,24	68,24	69,23
Benefício Médio	4.208,15	9.780,87	4.450,42	10.299,88
Benefício Total	65.491.362,58	32.149.715,70	69.488.911,32	35.019.589,91
<b>Por Idade</b>	373	40	360	37
Idade Média	73,35	75,63	74	75,92
Benefício Médio	1.456,54	3.426,58	1.502,94	3.364,58
Benefício Total	543.290,47	137.063,34	541.058,63	124.489,55
<b>Compulsória</b>	127	95	116	87
Idade Média	76,53	78,28	77,26	78,97
Benefício Médio	2.572,04	8.009,41	2.723,35	9.005,10
Benefício Total	326.648,52	760.893,74	315.908,75	783.443,97
<b>Por Invalidez</b>	1695	580	1.612	557
Idade Média	65,32	63,96	66,01	64,42
Benefício Médio	2.722,25	7.326,67	2.821,24	7.394,23
Benefício Total	4.614.208,94	4.249.469,26	4.547.838,11	4.118.584,20
<b>Especial</b>	6259	479	6.301	494
Idade Média	61,60	63,77	62,36	64,41
Benefício Médio	3.126,09	6.329,79	3.205,09	6.570,30
Benefício Total	19.566.185,63	3.031.968,89	20.195.270,50	3.245.725,78
<b>Militares - Reserva por tempo de Serviço</b>	18	898	1	835
Idade Média	62,11	68,27	56,00	68,96
Benefício Médio	3.900,41	6.830,79	11.768,36	6.893,67
Benefício Total	70.207,29	6.134.049,84	11.768,36	5.756.216,74
<b>Militares - Outras Reservas</b>	202	3732	219	3.994
Idade Média	52,90	58,56	53,79	58,86
Benefício Médio	9.829,50	7.956,01	9.817,36	7.994,98
Benefício Total	1.985.558,11	29.691.827,71	2.150.002,36	31.931.936,97
<b>Militares - Reforma por tempo de Serviço</b>	11	168	13	169
Idade Média	48,27	53,36	47,77	53,69
Benefício Médio	4.499,71	4.539,51	4.367,88	4.695,36
Benefício Total	49.496,80	762.636,89	56.782,42	793.515,71
<b>Militares - Reforma por Invalidez</b>	6	161	5	154
Idade Média	50,33	58,69	52,40	58,84
Benefício Médio	6.622,39	5.874,03	6.805,33	6.039,04
Benefício Total	39.734,33	945.719,53	34.026,63	930.012,30
<b>TOTAL DE PENSIONISTAS</b>	4.759	1.578	4.605	1.535
Idade Média	66,27	59,28	66	60
Benefício Médio	6.236,11	3.092,93	6.478,83	3.302,94
Benefício Total	29.677.645,82	4.880.636,57	29.835.034,47	5.070.008,60



<b>MANTIDOS PELO TESOIRO</b>				
<b>DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS</b>	<b>dez/18</b>		<b>dez/19</b>	
	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>
<b>Quantidade Total</b>	<b>580</b>	<b>445</b>	<b>598</b>	<b>468</b>
<b>Provento Total</b>	<b>3.704.643,68</b>	<b>3.675.333,43</b>	<b>3.589.025,91</b>	<b>3.740.364,15</b>
<b>TOTAL DE APOSENTADOS</b>	179	417	267	451
<b>Tempo de Contribuição</b>	152	403	243	438
Idade Média	75	78	67	76
Benefício Médio	6.527,58	8.424,01	4.593,78	8.027,86
Benefício Total	992.192,44	3.394.874,45	1.116.288,10	3.516.201,34
<b>Por Idade</b>	20	4	17	3
Idade Média	85	91	86	91
Benefício Médio	2037,674	3960,3025	2.188,56	4.962,40
Benefício Total	40.753,48	15.841,21	37.205,46	14.887,21
<b>Compulsória</b>	0	0	0	0
Idade Média	-	-	0	0
Benefício Médio	-	-	-	-
Benefício Total	-	-	-	-
<b>Por Invalidez</b>	7	10	7	10
Idade Média	66	67	67,43	68,40
Benefício Médio	2.781,51	4.521,16	2.818,08	4.529,61
Benefício Total	19.470,57	45.211,57	19.726,57	45.296,05
<b>Especial</b>	0	0	0	0
Idade Média	-	-	-	-
Benefício Médio	-	-	-	-
Benefício Total	-	-	-	-
<b>Militares</b>	0	0	0	0
Idade Média	-	-	-	-
Benefício Médio	-	-	-	-
Benefício Total	-	-	-	-
<b>TOTAL DE PENSIONISTAS</b>	401	28	331	17
Idade Média	73	69	73	68
Benefício Médio	6.614,03	7.835,94	7.298,51	9.645,86
Benefício Total	2.652.227,19	219.406,20	2.415.805,78	163.979,55

<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
<b>DOS SERVIDORES</b>	<b>dez/18</b>		<b>dez/19</b>	
	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
		12.331	7.835	12.697
Idade Média dos Servidores	36	38	37	39
Idade Média na Admissão (IMA)	29	32	30	32
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	60	56	63	57
Vencimento médio	4.513,87	4.616,28	4.661,17	4.739,73
Total Vencimentos dos Servidores	55.660.555,92	36.168.543,81	59.182.855,89	38.808.882,46
<b>PROFESSOR SERVIDORES IMINENTES</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
	0	0	0	0
Idade Média dos Servidores	-	-	-	-
Idade Média na Admissão (IMA)	-	-	-	-
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	-	-	-	-
Vencimento médio	-	-	-	-
Total Vencimentos dos Servidores	-	-	-	-
<b>PROFESSOR SERVIDORES NÃO IMINENTES</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
	1.374	2.252	1.728	2.653
Idade Média dos Servidores	39	40	38	39
Idade Média na Admissão (IMA)	33	33	33	33
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	57	54	59	56
Vencimento médio	2.752,61	2.763,82	2.734,57	2.751,90
Total Vencimentos dos Servidores	3.782.079,37	6.224.130,37	4.725.330,18	7.300.790,50
<b>NÃO PROFESSOR SERVIDORES IMINENTES</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
	7	20	8	15
Idade Média dos Servidores	61	56	61	57
Idade Média na Admissão (IMA)	36	28	36	27
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	61	56	61	57
Vencimento médio	7.989,66	8.152,40	9.042,70	9.091,08
Total Vencimentos dos Servidores	55.927,59	163.048,09	72.341,56	136.366,27
<b>NÃO PROFESSOR SERVIDORES NÃO IMINENTES</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
	10.950	5.563	10.961	5.520
Idade Média dos Servidores	36	38	36	39
Idade Média na Admissão (IMA)	29	31	29	31
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	60	57	63	58
Vencimento médio	4.732,65	5.353,47	4.961,70	5.683,28
Total Vencimentos dos Servidores	51.822.548,96	29.781.365,35	54.385.184,15	31.371.725,69

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>				
<b>DOS SERVIDORES</b>	<b>dez/18</b>		<b>dez/19</b>	
	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
		7.782	5.966	7.071
Idade Média dos Servidores	51	52	51	53
Idade Média na Admissão (IMA)	28	31	28	31
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	58	56	60	57
Vencimento médio	8.003,79	6.339,12	8.569,59	6.970,72
Total Vencimentos dos Servidores	62.285.500,79	37.819.174,10	60.595.550,92	35.543.693,53
<b>PROFESSOR SERVIDORES IMINENTES</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
	<b>92</b>	<b>642</b>	<b>53</b>	<b>340</b>
Idade Média dos Servidores	59	54	61	57
Idade Média na Admissão (IMA)	32	28	34	30
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	59	54	61	57
Vencimento médio	3.541,79	3.494,20	3.535,49	3.756,40
Total Vencimentos dos Servidores	325.844,68	2.243.273,63	187.380,83	1.277.176,73
<b>PROFESSOR SERVIDORES NÃO IMINENTES</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
	<b>447</b>	<b>1.170</b>	<b>448</b>	<b>1.091</b>
Idade Média dos Servidores	50	48	51	49
Idade Média na Admissão (IMA)	35	31	34	31
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	58	54	60	55
Vencimento médio	3.091,76	3.115,61	3.168,64	3.165,76
Total Vencimentos dos Servidores	1.382.018,49	3.645.268,23	1.419.548,64	3.453.841,32
<b>NÃO PROFESSOR SERVIDORES IMINENTES</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
	<b>958</b>	<b>1.460</b>	<b>795</b>	<b>1.114</b>
Idade Média dos Servidores	59	57	61	59
Idade Média na Admissão (IMA)	33	32	34	33
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	59	57	61	59
Vencimento médio	9.669,28	7.872,10	11.373,77	9.121,58
Total Vencimentos dos Servidores	9.263.170,04	11.493.266,99	9.042.149,33	10.161.440,59
<b>NÃO PROFESSOR SERVIDORES NÃO IMINENTES</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
	<b>6.285</b>	<b>2.694</b>	<b>5.775</b>	<b>2.554</b>
Idade Média dos Servidores	49	51	50	52
Idade Média na Admissão (IMA)	27	31	27	30
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	57	56	60	57
Vencimento médio	8.164,59	7.586,25	8.648,74	8.085,84
Total Vencimentos dos Servidores	51.314.467,58	20.437.365,25	49.946.472,12	20.651.234,89

## 8. PASSIVO ATUARIAL

O Passivo Atuarial é representado pelo valor atual dos compromissos do Instituto com os servidores ativos, aposentados e pensões, menos o valor atual das receitas de contribuições dos segurados e empregadores.

O Passivo Atuarial é determinado por processo matemático-atuarial, considerando os seguintes elementos:

- valor dos benefícios assegurados de prestação continuada (Aposentadoria e Pensão por Morte)
- expectativas de sobrevivência
- probabilidades de morte e invalidez
- taxas de permanência no emprego
- taxas de novos entrandos
- taxa de aplicação financeira do fundo
- nível de contribuição dos segurados
- nível de contribuição dos empregadores
- valor da folha de vencimentos dos segurados
- valor do Fundo de Previdência já existente

O cálculo do **PASSIVO ATUARIAL**, também denominado Provisão Matemática, é elaborado sobre duas massas de segurados:

- A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso, o resultado do cálculo é denominado **PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**.
- A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso, o resultado do cálculo é denominado **PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**.

Dentro deste grupo temos aqueles que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria e são denominados **Iminentes**. Os segurados que ainda não completaram o tempo ou a idade necessária para começar a receber o benefício de aposentadoria são denominados Não Iminentes.

## 8.1. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Parte do compromisso da Provisão Matemática é de responsabilidade do Regime Geral da Previdência Social, por intermédio da Compensação Financeira entre os Institutos de Previdência Municipais e Estaduais e o RGPS.

Dentro desse compromisso foram consideradas no cálculo a responsabilidade que o RGPS tem para com os aposentados e pensões e a proporcionalidade do Passivo Atuarial dos servidores de cargos efetivos em atividade.

## 9. PROVISÕES MATEMÁTICAS

Os dados obtidos na data-base desta Avaliação Atuarial foram os seguintes:

TAXA DE JUROS DE 5,00%	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
	Quantidade	Vencimento / Provento	PROVISÕES MATEMÁTICAS
	22.366	104.563.884,24	2.560.284.372,76
Benefícios Concedidos (Aposentados e Pensionistas)	1.481	6.572.145,89	655.313.553,79
Benefícios a Conceder (Servidores Ativos)	20.885	97.991.738,35	1.904.970.818,97

TAXA DE JUROS DE 5,86%	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
	Quantidade	Vencimento / Provento	PROVISÕES MATEMÁTICAS
	52.278	311.089.369,73	36.058.467.999,46
Benefícios Concedidos (Aposentados e Pensionistas)	40.108	214.950.125,28	27.555.804.998,02
Benefícios a Conceder (Servidores Ativos)	12.170	96.139.244,45	8.502.663.001,44

TAXA DE JUROS DE 0,00%	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
	Quantidade	Vencimento / Provento	PROVISÕES MATEMÁTICAS
	52.278	311.089.369,73	75.545.579.151,47
Benefícios Concedidos (Aposentados e Pensionistas)	40.108	214.950.125,28	52.765.554.260,24
Benefícios a Conceder (Servidores Ativos)	12.170	96.139.244,45	22.780.024.891,23

TAXA DE JUROS DE 5,86%	FUNDO EM REPARTIÇÃO (MANTIDOS PELO TESOURO)		
	Quantidade	Vencimento / Provento	PROVISÕES MATEMÁTICAS
	1.066	7.329.390,06	720.520.899,40
Benefícios Concedidos (Aposentados e Pensionistas)	1.066	7.329.390,06	720.520.899,40
Benefícios a Conceder (Servidores Ativos)	-	-	-

TAXA DE JUROS DE 0,00%	FUNDO EM REPARTIÇÃO (MANTIDOS PELO TESOURO)		
	Quantidade	Vencimento / Provento	PROVISÕES MATEMÁTICAS
	1.066	7.329.390,06	1.173.288.929,57
Benefícios Concedidos (Aposentados e Pensionistas)	1.066	7.329.390,06	1.173.288.929,57
Benefícios a Conceder (Servidores Ativos)	-	-	-

**Obs.:** a apresentação das projeções a partir das taxas de juros parâmetro equivalentes a 5,86% e 0,00% ao ano para os Fundos em Repartição visam satisfazer orientação da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, correspondendo, respectivamente, à taxa relacionada à duração do passivo, coincidente com a da uniformização com os servidores da União e à tradicionalmente utilizada para fundos previdenciais que não têm meta a perseguir.

As Provisões Matemáticas Previdenciárias segregadas em Civil e Militar estão anexadas na presente Avaliação Atuarial (página 62).

## **10. DURAÇÃO DO PASSIVO**

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderados pelos valores presentes destes fluxos.

Considerando os Fluxos Atuariais do Plano de Benefícios da **IPAJM** apresentados no DRAA 2019 (data-base dezembro de 2018), obtiveram-se os valores de **23,1** anos para o Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) e **15,5** anos para o Fundo em Repartição (Plano Financeiro).

De acordo com critério estabelecido pela Portaria nº 17, de 20/05/2019, para o Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) prevalecerá a aplicação da taxa de juros correspondente a **5,00% a.a.** (expectativa de retorno das aplicações determinada pela política de investimentos), inferior aos 5,88% a.a. estabelecidos pela duração do passivo para esse plano.

Para o Fundo em Repartição (Plano Financeiro) será aplicada a taxa determinada pela duração do passivo, equivalente a **5,86%** ao ano.

## **11. DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS**

A situação atual do Estado, a partir dos resultados obtidos no estudo da massa de servidores segurados e a atual amortização de deficit técnico, apresenta-se como segue:

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - 31/12/2019</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>4.646.511.917,98</b>
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>95.013.840,41</b>
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	28.784.287.571,87
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	965.216.805,23
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	170.153.024,25
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	93.112.744,37
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA *	27.460.791.157,61
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>-</b>
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	11.918.946.446,39
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	1.359.348.711,30
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	865.040.089,01
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	1.191.894.644,64
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	8.502.663.001,44
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>655.313.553,79</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	682.526.302,07
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	21.683.694,69
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	4.604.747,79
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	924.305,80
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>1.904.970.818,97</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	7.987.912.118,46
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	3.603.000.175,65
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.479.941.123,85
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	<b>-</b>
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	<b>-</b>
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>1.991.213.704,81</b>
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	1.991.213.704,81
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARACONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

\* Valor da diferença, já descontado o Patrimônio do Plano Financeiro, de R\$ 95.013.840,41.

#### **Nota Explicativa**

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Previdenciário, utilizamos a taxa de juros de 5,00% ao ano, em atendimento ao Artigo 26 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018. Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Financeiro, a taxa de juros é de 5,86% ao ano, em atendimento ao Artigo 27 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018.



<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - 31/12/2019</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>4.646.511.917,98</b>
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>95.013.840,41</b>
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	55.065.302.206,93
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	1.847.355.191,47
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	293.634.858,82
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	158.757.896,40
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA *	52.670.540.419,83
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>-</b>
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	28.655.965.348,47
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	1.839.654.619,24
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	1.170.689.303,15
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2.865.596.534,85
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	22.780.024.891,23
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>655.313.553,79</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	682.526.302,07
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	21.683.694,69
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	4.604.747,79
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	924.305,80
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>1.904.970.818,97</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	7.987.912.118,46
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	3.603.000.175,65
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.479.941.123,85
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	<b>-</b>
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	<b>-</b>
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>1.991.213.704,81</b>
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	1.991.213.704,81
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARACONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

\* Valor da diferença, já descontado o Patrimônio do Plano Financeiro, de R\$ 95.013.840,41.

#### **Nota Explicativa**

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Previdenciário, utilizamos a taxa de juros de 5,00% ao ano, em atendimento ao Artigo 26 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018. Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Financeiro, a taxa de juros é de 0,00% ao ano, em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 27 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018.

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - MANTIDOS PELO TESOURO - DEZ/2019</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO</b>	-
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	762.943.680,03
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	27.990.567,77
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	14.432.212,86
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA *	720.520.899,40
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	-
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

**Nota Explicativa**

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos da massa de beneficiários sob responsabilidade financeira direta do Tesouro, a taxa de juros é de 5,86% ao ano, em atendimento ao Artigo 27 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018.

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - MANTIDOS PELO TESOIRO - DEZ/2019</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO</b>	-
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	1.240.402.369,11
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	43.519.044,51
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	23.594.395,03
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA *	1.173.288.929,57
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	-
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

**Nota Explicativa**

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos da massa de beneficiários sob responsabilidade financeira direta do Tesouro, a taxa de juros é de 0,00% ao ano, em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 27 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018.

A demonstração contábil das Provisões Matemáticas Previdenciárias segregadas em Civil e Militar estão anexadas na presente Avaliação Atuarial (página 64).

## 12. EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

A evolução das provisões matemáticas foi calculada pela fórmula recursiva por interpolação linear.

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO FINANCEIRO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS							
	2.2.7.2.1.01.00	2.2.7.2.1.01.01	2.2.7.2.1.01.02	2.2.7.2.1.01.03	2.2.7.2.1.01.04	2.2.7.2.1.01.05	2.2.7.2.1.01.07
MÊS	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
dez/19	95.013.840,41	28.784.287.571,87	-	965.216.805,23	170.153.024,25	93.112.744,37	27.460.791.157,61
jan/20	95.488.909,61	28.733.087.920,87	-	963.549.372,32	169.728.720,07	92.907.042,28	27.411.413.876,59
fev/20	95.963.978,81	28.681.888.269,88	-	961.881.939,41	169.304.415,89	92.701.340,19	27.362.036.595,57
mar/20	96.439.048,02	28.630.688.618,88	-	960.214.506,50	168.880.111,71	92.495.638,11	27.312.659.314,55
abr/20	96.914.117,22	28.579.488.967,89	-	958.547.073,59	168.455.807,53	92.289.936,02	27.263.282.033,53
mai/20	97.389.186,42	28.528.289.316,89	-	956.879.640,68	168.031.503,35	92.084.233,93	27.213.904.752,51
jun/20	97.864.255,62	28.477.089.665,90	-	955.212.207,78	167.607.199,17	91.878.531,84	27.164.527.471,49
jul/20	98.339.324,82	28.425.890.014,90	-	953.544.774,87	167.182.894,99	91.672.829,75	27.115.150.190,47
ago/20	98.814.394,03	28.374.690.363,90	-	951.877.341,96	166.758.590,81	91.467.127,66	27.065.772.909,45
set/20	99.289.463,23	28.323.490.712,91	-	950.209.909,05	166.334.286,63	91.261.425,58	27.016.395.628,43
out/20	99.764.532,43	28.272.291.061,91	-	948.542.476,14	165.909.982,45	91.055.723,49	26.967.018.347,41
nov/20	100.239.601,63	28.221.091.410,92	-	946.875.043,23	165.485.678,27	90.850.021,40	26.917.641.066,39

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO FINANCEIRO - BENEFÍCIOS A CONCEDER						
	2.2.7.2.1.02.00	2.2.7.2.1.02.01	2.2.7.2.1.02.02	2.2.7.2.1.02.03	2.2.7.2.1.02.04	2.2.7.2.1.02.06
MÊS	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
dez/19	-	11.918.946.446,39	1.359.348.711,30	865.040.089,01	1.191.894.644,64	8.502.663.001,44
jan/20	-	11.947.019.886,89	1.346.944.528,38	857.146.518,06	1.194.701.988,69	8.548.226.851,76
fev/20	-	11.975.093.327,39	1.334.540.345,46	849.252.947,11	1.197.509.332,74	8.593.790.702,08
mar/20	-	12.003.166.767,88	1.322.136.162,53	841.359.376,16	1.200.316.676,79	8.639.354.552,40
abr/20	-	12.031.240.208,38	1.309.731.979,61	833.465.805,21	1.203.124.020,84	8.684.918.402,72
mai/20	-	12.059.313.648,88	1.297.327.796,69	825.572.234,26	1.205.931.364,89	8.730.482.253,04
jun/20	-	12.087.387.089,38	1.284.923.613,77	817.678.663,31	1.208.738.708,94	8.776.046.103,36
jul/20	-	12.115.460.529,87	1.272.519.430,85	809.785.092,36	1.211.546.052,99	8.821.609.953,68
ago/20	-	12.143.533.970,37	1.260.115.247,93	801.891.521,41	1.214.353.397,04	8.867.173.804,00
set/20	-	12.171.607.410,87	1.247.711.065,00	793.997.950,46	1.217.160.741,09	8.912.737.654,32
out/20	-	12.199.680.851,37	1.235.306.882,08	786.104.379,51	1.219.968.085,14	8.958.301.504,64
nov/20	-	12.227.754.291,86	1.222.902.699,16	778.210.808,56	1.222.775.429,19	9.003.865.354,96

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS							
	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.07
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/19	655.313.553,79	682.526.302,07	-	21.683.694,69	4.604.747,79	924.305,80	-
jan/20	653.594.356,25	680.726.270,97	-	21.617.216,08	4.593.468,27	921.230,38	-
fev/20	651.875.158,70	678.926.239,88	-	21.550.737,47	4.582.188,76	918.154,95	-
mar/20	650.155.961,16	677.126.208,78	-	21.484.258,85	4.570.909,24	915.079,53	-
abr/20	648.436.763,62	675.326.177,69	-	21.417.780,24	4.559.629,73	912.004,10	-
mai/20	646.717.566,07	673.526.146,59	-	21.351.301,63	4.548.350,21	908.928,68	-
jun/20	644.998.368,53	671.726.115,50	-	21.284.823,02	4.537.070,70	905.853,26	-
jul/20	643.279.170,99	669.926.084,40	-	21.218.344,40	4.525.791,18	902.777,83	-
ago/20	641.559.973,44	668.126.053,30	-	21.151.865,79	4.514.511,66	899.702,41	-
set/20	639.840.775,90	666.326.022,21	-	21.085.387,18	4.503.232,15	896.626,98	-
out/20	638.121.578,36	664.525.991,11	-	21.018.908,57	4.491.952,63	893.551,56	-
nov/20	636.402.380,81	662.725.960,02	-	20.952.429,95	4.480.673,12	890.476,13	-

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS A CONCEDER								
	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.06	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/19	1.904.970.818,97	7.987.912.118,46	3.603.000.175,65	2.479.941.123,85	-	-	-	-
jan/20	1.930.944.272,64	7.996.940.180,01	3.592.963.213,63	2.473.032.693,75	-	-	-	-
fev/20	1.956.917.726,31	8.005.968.241,57	3.582.926.251,61	2.466.124.263,65	-	-	-	-
mar/20	1.982.891.179,98	8.014.996.303,12	3.572.889.289,59	2.459.215.833,55	-	-	-	-
abr/20	2.008.864.633,66	8.024.024.364,68	3.562.852.327,58	2.452.307.403,44	-	-	-	-
mai/20	2.034.838.087,33	8.033.052.426,23	3.552.815.365,56	2.445.398.973,34	-	-	-	-
jun/20	2.060.811.541,00	8.042.080.487,79	3.542.778.403,54	2.438.490.543,24	-	-	-	-
jul/20	2.086.784.994,67	8.051.108.549,34	3.532.741.441,52	2.431.582.113,14	-	-	-	-
ago/20	2.112.758.448,35	8.060.136.610,89	3.522.704.479,50	2.424.673.683,04	-	-	-	-
set/20	2.138.731.902,02	8.069.164.672,45	3.512.667.517,49	2.417.765.252,94	-	-	-	-
out/20	2.164.705.355,69	8.078.192.734,00	3.502.630.555,47	2.410.856.822,84	-	-	-	-
nov/20	2.190.678.809,37	8.087.220.795,56	3.492.593.593,45	2.403.948.392,74	-	-	-	-

Tais informações são necessárias para a contabilização mensal das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder. No entanto, recomendamos que as Provisões Matemáticas sejam calculadas com o levantamento mensal da base de dados. Assim, teremos a Provisão Matemática real para cada mês.

### 13. RESULTADOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

O Fundo de Previdência é representado pelo valor patrimonial acumulado para fazer frente aos pagamentos dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder. A comparação do Fundo de Previdência com a Provisão Matemática pode resultar em três situações:

- a) **Fundo de Previdência maior que a Provisão Matemática:** neste caso, a situação é superavitária e o resultado é denominado Superavit Técnico.
- b) **Fundo de Previdência igual à Provisão Matemática** neste caso, a situação é equilibrada, apresentando resultado nulo.

- c) **Fundo de Previdência menor que a Provisão Matemática:** neste caso, a situação é de insuficiência e o resultado é denominado Deficit Técnico.

### 13.1. FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Os valores abaixo apresentados são meramente informativos, não havendo necessidade da integralização da Provisão Matemática, visto que esta massa de segurados está sendo financiada pelo sistema financeiro de Repartição Simples ou Caixa:

	Valores em Reais
<b>Ativo Real Ajustado:</b>	<b>95.013.840,41</b>
<b>(+) Cobertura de Insuficiência Financeira:</b>	<b>35.963.454.159,05</b>
<b>( - ) Provisão Matemática:</b>	<b>36.058.467.999,46</b>
<b>Equilíbrio Atuarial:</b>	<b>0,00</b>

### 13.2. FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

	Valores em Reais
<b>Ativo Real Ajustado:</b>	<b>4.551.498.077,57</b>
<b>( + ) Outros Créditos:</b>	<b>0,00</b>
<b>( - ) Provisão Matemática:</b>	<b>2.560.284.372,76</b>
<b>Superavit Técnico</b>	<b>1.991.213.704,81</b>

### 13.3. MANTIDOS PELO TESOURO

	Valores em Reais
<b>Ativo Real Ajustado:</b>	<b>0,00</b>
<b>(+) Cobertura de Insuficiência Financeira:</b>	<b>720.520.899,40</b>
<b>( - ) Provisão Matemática:</b>	<b>720.520.899,40</b>
<b>Equilíbrio Atuarial:</b>	<b>0,00</b>

Os resultados atuariais segregados em Civil e Militar estão anexados na presente Avaliação Atuarial (página 68).

#### 14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL (CUSTO NORMAL)

##### 14.1. CUSTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo Fundo de Previdência foram calculados com base nos regimes atuariais explicitados no item 5 e os resultados assim se apresentam:

Benefício Previdenciário	Custo em % sobre o total da folha de pessoal ativo	
	Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Contribuição (Compulsória; Voluntária)	16,95%	30,92%
Aposentadoria por Incapacidade	1,80%	3,06%
Pensão por Morte	4,71%	9,12%
<b>TOTAL</b>	<b>23,46%</b>	<b>43,10%</b>

##### 14.2. CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS

	Custo em % sobre os vencimentos/proventos	
	atual	proposto
<b>Servidores Ativos</b> (% sobre a remuneração mensal)	11,00%	14,00%
<b>Aposentados</b> (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social)	11,00%	14,00%
<b>Pensões</b> (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social)	11,00%	14,00%



### 14.3. CONTRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS EMPREGADORES

	Custo em % sobre o total da folha de pessoal ativo	
	atual	proposto
<b>Órgãos Empregadores</b> (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	22,00%	22,00%
<b>TOTAL EMPREGADORES</b>	<b>22,00%</b>	<b>22,00%</b>

Alíquotas para o Fundo em Repartição/Plano Financeiro (sistema de Repartição Simples) e para o Fundo em Capitalização/Plano Previdenciário (sistema de Capitalização).

### 14.4. CUSTOS COM AS DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO

Conforme Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004, a taxa de administração para cobertura de despesas de manutenção do RPPS a cargo do IPAJM é de **até 1,50%** do valor das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior.

Estimamos o gasto com despesas de administração para o Plano Previdenciário em 1,66% sobre a folha de segurados ativos.

### 14.5. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES EM RELAÇÃO AOS CUSTOS

**14.5.1.** O custo do 13º (décimo terceiro) salário está implícito no custo de cada benefício de prestação continuada correspondente.

**14.5.2.** O cálculo da Compensação Previdenciária dos Benefícios já Concedidos utilizou as informações individualizadas de Compensação Previdenciária de aposentados e

pensionistas fornecida no leiaute das informações da Secretaria de Previdência.

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) utilizamos a taxa de juros de **5,00%** ao ano, conforme previsto na Política de Investimentos. Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em Repartição (Plano Financeiro) a taxa de juros é de **5,86%** ao ano.

## **15. PARECER ATUARIAL – FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**

### **15.1. ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS UTILIZADA E RESPECTIVOS IMPACTOS EM RELAÇÃO AOS RESULTADOS APURADOS**

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

Não é produzida qualquer alteração do banco de dados por iniciativa do Atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela referida Portaria e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

#### **15.2. COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS**

Para elaboração do estudo atuarial solicitamos informação dos ativos garantidores separados em:

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS
- Aplicações em Enquadramento, RPPS
- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento, RPPS
- Demais Bens, Direitos e Ativos

#### **15.3. VARIAÇÃO DOS COMPROMISSOS DO PLANO VABF (VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS) E VACF (VALOR ATUARIAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS)**

Houve alterações significativas no VABF e VACF, em função das alterações da elegibilidade à aposentadoria.

#### **15.4. RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

Prevê-se elevação das despesas previdenciárias a médio e longo prazo.

**15.5. PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO E MEDIDAS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL**

Recomendamos programar o estudo de novos ativos financeiros a médio e longo prazo.

**15.6. PARECER SOBRE A ANÁLISE COMPARATIVA DOS RESULTADOS DAS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS**

Redução do número de segurados ativos e aumento de aposentados e pensionistas.

**15.7. IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DO PLANO**

Em razão da sua estrutura, o plano de benefícios apresenta o risco de aposentados e pensionistas superarem a expectativa de vida apresentada na tábua de mortalidade utilizada no cálculo.

**16. PARECER ATUARIAL – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

**16.1. PERSPECTIVA DE ALTERAÇÃO FUTURA NO PERFIL E NA COMPOSIÇÃO DA MASSA DE SEGURADOS**

Constatamos aumento no número de segurados ativos, aposentados e pensionistas.

**16.2. ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS UTILIZADA E RESPECTIVOS IMPACTOS EM RELAÇÃO AOS RESULTADOS APURADOS**

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade

com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

Não é produzida qualquer alteração do banco de dados por iniciativa do Atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela referida Portaria e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

### **16.3. ANÁLISE DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS ADOTADOS E PERSPECTIVAS FUTURAS DE COMPORTAMENTO DOS CUSTOS E DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS**

Os regimes financeiros e métodos atuariais utilizados para o cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado adequados e eficazes, considerando o histórico do RPPS.

### **16.4. ADEQUAÇÃO DAS HIPÓTESES UTILIZADAS ÀS CARACTERÍSTICAS DA MASSA DE SEGURADOS E DE SEUS DEPENDENTES E ANÁLISES DE SENSIBILIDADE**

As hipóteses utilizadas estão adequadas ao perfil da massa.

#### **16.5. METODOLOGIA UTILIZADA PARA A DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E IMPACTOS NOS RESULTADOS**

Solicitamos e foram informados os valores que estão recebendo da Compensação Previdenciária, sendo deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Com relação a quem está em atividade, por não se dispor de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, relativamente a toda contagem do tempo anteriormente dedicado ao RGPS, bem como de todos os valores recolhidos —cujo levantamento integral se mostra inviável— e considerando que a projeção da aposentadoria do servidor compõe o tempo dedicado ao RPPS com a eventual dedicação anterior em RGPS, recorreremos ao disposto na Portaria MF nº 464/2018 e Instrução Normativa nº 9/2018, utilizando, no limite, o equivalente a 10% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

#### **16.6. COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS**

Para elaboração do estudo atuarial solicitamos informação dos ativos garantidores separados em:

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS
- Aplicações em Enquadramento, RPPS
- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento, RPPS
- Demais Bens, Direitos e Ativos

**16.7. VARIAÇÃO DOS COMPROMISSOS DO PLANO VABF (VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS) E VACF (VALOR ATUARIAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS)**

Houve alterações significativas no VABF e VACF, em função das alterações da elegibilidade à aposentadoria.

**16.8. RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

O RPPS está em uma situação muito boa, com o Patrimônio representando 177,77% da Provisão Matemática.

**16.9. PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO E MEDIDAS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL**

O Plano de Custeio já adotado em lei traz uma expectativa de superavit técnico atuarial. Recomendamos **adequação do Plano de Custeio**, visando ao equilíbrio financeiro e atuarial.

**16.10. PARECER SOBRE A ANÁLISE COMPARATIVA DOS RESULTADOS DAS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS**

Constatamos aumento razoável no número de segurados, com valores de salários/benefícios dentro do esperado.

**16.11. IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DO PLANO**

O plano de benefícios, em razão da sua estrutura, apresenta o risco de aposentados e pensionistas superarem a expectativa de vida apresentada na tábua de mortalidade utilizada no cálculo, bem como os ativos garantidores não alcançarem a Meta Atuarial.

## **17. PARECER ATUARIAL – CUSTEADOS PELO TESOIRO DO ESTADO**

### **17.1. ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS UTILIZADA E RESPECTIVOS IMPACTOS EM RELAÇÃO AOS RESULTADOS APURADOS**

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

Não é produzida qualquer alteração do banco de dados por iniciativa do Atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela referida Portaria e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

### **17.2. RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

Prevê-se diminuição das despesas previdenciárias a médio e longo prazo.



## 18. PARECER CONCLUSIVO

- 18.1.** A presente Avaliação Atuarial do **Estado do Espírito Santo** tem por objetivo determinar o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador, o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder e a evolução provável das despesas e receitas previdenciárias demonstrada pelo Fluxo Financeiro-Atuarial.
- 18.2.** Os dados dos servidores ativos, aposentados e pensões foram enviados para a Avaliação Atuarial de maneira satisfatória, atendendo às principais informações, como salários e/ou proventos, mês e ano de nascimento do segurado etc. As premissas atuariais adotadas foram apresentadas no item **6** desta Avaliação Atuarial.
- 18.3.** O Patrimônio Total do **Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo** evoluiu de R\$ 3.806.786.581,42 na Avaliação Atuarial de dezembro de 2018, para **R\$ 4.646.511.917,98** em dezembro de 2019, ou seja, **22,06%** de **crecimento**.

Se compararmos com a Provisão Matemática dos Fundos em Repartição (Plano Financeiro) e em Capitalização (Plano Previdenciário), obteremos o seguinte resultado:

<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>			
<b>Data da Avaliação</b>	<b>Provisão Matemática (R\$)</b>	<b>Patrimônio (R\$)</b>	<b>% de Cobertura</b>
dez/16	1.271.535.025,19	2.511.778.827,09	197,54
dez/17	2.182.393.865,21	3.102.687.690,60	142,17
dez/18	2.528.591.850,95	3.645.600.470,80	144,18
dez/19	2.560.284.372,76	4.551.498.077,57	177,77

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>			
<b>Data da Avaliação</b>	<b>Provisão Matemática (R\$)</b>	<b>Patrimônio (R\$)</b>	<b>% de Cobertura</b>
dez/16	66.867.850.226,50	95.952.105,25	0,14
dez/17	74.420.517.861,26	130.331.293,51	0,18
dez/18	82.706.273.059,99	161.186.110,62	0,19
dez/19	36.058.467.999,46	95.013.840,41	0,26

**Obs.:**

- 1) A redução do Índice de Cobertura entre 2016 e 2017 deveu-se à alteração promovida na segregação de massas, com a migração de inativos do Plano Financeiro para o Previdenciário.
- 2) A melhoria indicada em 2018 refletiu a manutenção do Plano de Custeio em patamar acima do piso necessário para o equilíbrio financeiro e atuarial.
- 3) A oscilação percebida nas grandezas entre 2018 e 2019 decorre das alterações nas hipóteses biométricas e financeiras determinadas pela Portaria n° 464/2018 (tábuas

de mortalidade e taxa de juros —especialmente no que tange ao Plano Financeiro), bem como dos efeitos da Reforma da Previdência.

18.4. Seguem quadros comparativos com a evolução do Fundo em Repartição (Plano Financeiro) e do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) nos últimos quatro anos:

PLANO PREVIDENCIÁRIO		Quantidade	Valor mensal do salário	Provisão Matemática
dez/19	Fundo de Previdência	4.551.498.077,57		
	Aposentados	1.219	5.488.461,00	511.572.476,95
	Pensionistas	262	1.083.684,89	143.741.076,84
	<b>Total Inativos</b>	<b>1.481</b>	<b>6.572.145,89</b>	<b>655.313.553,79</b>
	<b>Total Ativos</b>	<b>20.885</b>	<b>97.991.738,35</b>	<b>1.904.970.818,97</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>22.366</b>	<b>104.563.884,24</b>	<b>2.560.284.372,76</b>
dez/18	Fundo de Previdência	3.645.600.470,80		
	Aposentados	1.320	5.663.242,46	491.350.022,24
	Pensionistas	215	872.294,09	112.145.320,66
	<b>Total Inativos</b>	<b>1.535</b>	<b>6.535.536,55</b>	<b>603.495.342,90</b>
	<b>Total Ativos</b>	<b>20.166</b>	<b>91.829.099,73</b>	<b>1.925.096.508,05</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>21.701</b>	<b>98.364.636,28</b>	<b>2.528.591.850,95</b>
dez/17	Fundo de Previdência	3.102.687.690,60		
	Aposentados	1.364	5.577.955,67	473.993.346,96
	Pensionistas	158	599.202,58	81.972.700,49
	<b>Total Inativos</b>	<b>1.522</b>	<b>6.177.158,25</b>	<b>555.966.047,45</b>
	<b>Total Ativos</b>	<b>19.598</b>	<b>83.445.869,63</b>	<b>1.626.427.817,76</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>21.120</b>	<b>89.623.027,88</b>	<b>2.182.393.865,21</b>
dez/16	Fundo de Previdência	2.511.778.827,09		
	Aposentados	101	347.670,81	57.464.278,61
	Pensionistas	118	402.405,33	65.149.949,50
	<b>Total Inativos</b>	<b>219</b>	<b>750.076,14</b>	<b>122.614.228,11</b>
	<b>Total Ativos</b>	<b>19.776</b>	<b>86.529.838,20</b>	<b>1.148.920.797,08</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>19.995</b>	<b>87.279.914,34</b>	<b>1.271.535.025,19</b>

PLANO PREVIDENCIÁRIO		Variação Qtde	Variação salário	Variação Provisão Matemática
dez/2019 dez/2018	Fundo de Previdência	24,85%		
	Aposentados	-7,65%	-3,09%	4,12%
	Pensionistas	21,86%	24,23%	28,17%
	<b>Total Inativos</b>	-3,52%	0,56%	8,59%
	<b>Total Ativos</b>	3,57%	6,71%	-1,05%
<b>Total Geral</b>	3,06%	6,30%	1,25%	
dez/2018 dez/2017	Fundo de Previdência	17,50%		
	Aposentados	-3,23%	1,53%	3,66%
	Pensionistas	36,08%	45,58%	36,81%
	<b>Total Inativos</b>	0,85%	5,80%	8,55%
	<b>Total Ativos</b>	2,90%	10,05%	18,36%
<b>Total Geral</b>	2,75%	9,75%	15,86%	
dez/2017 dez/2016	Fundo de Previdência	23,53%		
	Aposentados	1250,50%	1504,38%	724,85%
	Pensionistas	33,90%	48,91%	25,82%
	<b>Total Inativos</b>	594,98%	723,54%	353,43%
	<b>Total Ativos</b>	-0,90%	-3,56%	41,56%
<b>Total Geral</b>	5,63%	2,68%	71,63%	

PLANO FINANCEIRO		Quantidade	Valor mensal do salário	Provisão Matemática
dez/19	Fundo de Previdência	95.013.840,41		
	Aposentados	33.968	180.045.082,21	23.708.330.548,21
	Pensionistas	6.140	34.905.043,07	3.847.474.449,81
	<b>Total Inativos</b>	<b>40.108</b>	<b>214.950.125,28</b>	<b>27.555.804.998,02</b>
	<b>Total Ativos</b>	<b>12.170</b>	<b>96.139.244,45</b>	<b>8.502.663.001,44</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>52.278</b>	<b>311.089.369,73</b>	<b>36.058.467.999,46</b>
dez/18	Fundo de Previdência	161.186.110,62		
	Aposentados	33.694	170.550.037,57	49.121.087.190,80
	Pensionistas	6.337	34.558.282,39	7.042.566.193,20
	<b>Total Inativos</b>	<b>40.031</b>	<b>205.108.319,96</b>	<b>56.163.653.384,01</b>
	<b>Total Ativos</b>	<b>13.748</b>	<b>100.104.674,89</b>	<b>26.542.619.675,99</b>
<b>Total Geral</b>	<b>53.779</b>	<b>305.212.994,85</b>	<b>82.706.273.059,99</b>	
dez/17	Fundo de Previdência	130.331.293,51		
	Aposentados	32.613	157.747.738,56	41.028.683.549,88
	Pensionistas	6.396	33.144.902,70	7.109.998.536,58
	<b>Total Inativos</b>	<b>39.009</b>	<b>190.892.641,26</b>	<b>48.138.682.086,46</b>
	<b>Total Ativos</b>	<b>16.350</b>	<b>106.531.736,70</b>	<b>26.281.835.774,80</b>
<b>Total Geral</b>	<b>55.359</b>	<b>297.424.377,96</b>	<b>74.420.517.861,26</b>	
dez/16	Fundo de Previdência	95.952.105,25		
	Aposentados	31.236	141.258.308,97	35.157.385.483,12
	Pensionistas	6.306	32.626.340,15	7.745.872.553,54
	<b>Total Inativos</b>	<b>37.542</b>	<b>173.884.649,12</b>	<b>42.903.258.036,66</b>
	<b>Total Ativos</b>	<b>18.846</b>	<b>121.327.971,78</b>	<b>23.964.592.189,84</b>
<b>Total Geral</b>	<b>56.388</b>	<b>295.212.620,90</b>	<b>66.867.850.226,50</b>	

PLANO FINANCEIRO		Varição Qtde	Varição salário	Varição Provisão
dez/2019 dez/2018	<b>Fundo de Previdência</b>	-41,05%		
	Aposentados	0,81%	5,57%	-51,73%
	Pensionistas	-3,11%	1,00%	-45,37%
	<b>Total Inativos</b>	0,19%	4,80%	-50,94%
	<b>Total Ativos</b>	-11,48%	-3,96%	-67,97%
	<b>Total Geral</b>	-2,79%	1,93%	-56,40%
dez/2018 dez/2017	<b>Fundo de Previdência</b>	23,67%		
	Aposentados	3,31%	8,12%	19,72%
	Pensionistas	-0,92%	4,26%	-0,95%
	<b>Total Inativos</b>	2,62%	7,45%	16,67%
	<b>Total Ativos</b>	-15,91%	-6,03%	0,99%
	<b>Total Geral</b>	-2,85%	2,62%	11,13%
dez/2017 dez/2016	<b>Fundo de Previdência</b>	35,83%		
	Aposentados	4,41%	11,67%	16,70%
	Pensionistas	1,43%	1,59%	-8,21%
	<b>Total Inativos</b>	3,91%	9,78%	12,20%
	<b>Total Ativos</b>	-13,24%	-12,20%	9,67%
	<b>Total Geral</b>	-1,82%	0,75%	11,29%

São Paulo, 15 de junho de 2020.

**Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.**

Richard Dutzmann

Atuário - MIBA 935

# Síntese dos Resultados da Avaliação Atuarial

## **1 - OBJETIVO**

O estudo atuarial teve por objetivo estabelecer os níveis de contribuição dos segurados e empregadores para o Fundo de Previdência, de tal modo que os aportes financeiros, devidamente capitalizados, sejam suficientes, por si sós, para custear as aposentadorias e pensões a serem concedidas.

## **2 - METODOLOGIA**

O Fundo de Previdência, constituído em regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, irá custear as aposentadorias e pensões já concedidas e a conceder para as futuras aposentadorias e pensões.

Foi estabelecido um modelo matemático-actuarial que simulou a evolução provável dos futuros fluxos financeiros com concessão das aposentadorias e pensões e determinou os aportes necessários que, devidamente capitalizados, sejam suficientes para suprir as necessidades financeiras do Fundo de Previdência para os próximos 75 (setenta e cinco) anos.

## **3 - BASES TÉCNICAS**

Os estudos foram efetuados com as seguintes bases técnicas:

- Tábua completa de Mortalidade – por sexo; elaborada pelo IBGE - 2017.
- Taxas anuais de entrada em invalidez determinadas pela “Tábua de Entrada em Invalidez - Álvaro Vindas”.
- Taxa anual de capitalização dos valores ativos do Fundo de 5,00% ao ano.
- Manutenção do contingente laboral, com substituição de cada funcionário aposentado ou falecido por um novo funcionário.
- Crescimento real do salário: 1,00% ao ano.

#### 4 - CONTRIBUIÇÕES / ALÍQUOTAS

O modelo matemático-atuarial encontrou o equilíbrio financeiro do Fundo de Previdência com a aplicação das seguintes contribuições:

	Custo em % sobre os vencimentos/proventos	
	atual	proposto
<b>Servidores Ativos</b> (% sobre a remuneração mensal)	11,00%	14,00%
<b>Aposentados</b> (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social)	11,00%	14,00%
<b>Pensões</b> (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social)	11,00%	14,00%

	Custo em % sobre o total da folha de pessoal ativo	
	atual	proposto
<b>Órgãos Empregadores</b> (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	22,00%	22,00%
<b>TOTAL EMPREGADORES</b>	<b>22,00%</b>	<b>22,00%</b>

Alíquotas para o Fundo em Repartição (Plano Financeiro - sistema de Repartição Simples) e para o Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário - sistema de Capitalização).

São Paulo, 15 de junho de 2020.

**Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.**

Richard Dutzmann

Atuário - MIBA 935



## **ANEXOS**

- ◆ Anexo I - Evolução Provável dos Aposentados
- ◆ Anexo II - Evolução Provável das Pensões
- ◆ Anexos III e IV - Projeções Atuariais do RPPS
- ◆ Anexo V – Informações Segregadas Civil e Militar

**ANEXO I a - Plano Previdenciário**  
**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito**  
**Santo - IPAJM**

**Evolução Provável dos Aposentados**

<b>ANO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PROVENTOS MENSAIS (R\$)</b>	<b>PROVENTOS ANUAIS (R\$)</b>
2020	1.253	5.647.987,89	73.423.842,57
2021	1.253	5.647.364,32	73.415.736,15
2022	1.261	5.687.909,69	73.942.826,02
2023	1.259	5.678.003,80	73.814.049,38
2024	1.305	5.896.510,87	76.654.641,37
2025	1.427	6.472.323,29	84.140.202,71
2026	1.634	7.444.911,78	96.783.853,09
2027	1.716	7.828.364,33	101.768.736,33
2028	1.941	8.889.495,46	115.563.440,97
2029	2.195	10.083.116,23	131.080.510,98
2030	2.555	11.771.760,53	153.032.886,83
2031	2.962	13.681.756,13	177.862.829,66
2032	3.492	16.170.364,18	210.214.734,35
2033	4.311	20.016.403,67	260.213.247,77
2034	5.134	23.877.864,62	310.412.240,09
2035	5.855	27.260.723,61	354.389.406,93
2036	6.644	30.965.073,19	402.545.951,44
2037	7.261	33.861.073,45	440.193.954,81
2038	8.095	37.776.202,61	491.090.633,96
2039	8.890	41.510.572,77	539.637.446,05
2040	9.621	44.939.622,00	584.215.085,97
2041	10.449	48.824.970,46	634.724.616,00
2042	11.233	52.506.466,95	682.584.070,40
2043	12.014	56.171.901,60	730.234.720,86
2044	12.914	60.399.174,59	785.189.269,62
2045	13.672	63.954.276,56	831.405.595,28
2046	14.388	67.317.123,81	875.122.609,56
2047	15.131	70.805.895,05	920.476.635,70
2048	15.902	74.424.380,85	967.516.951,03
2049	16.725	78.283.516,24	1.017.685.711,08
2050	17.321	81.081.614,20	1.054.060.984,57
2051	17.854	83.585.509,36	1.086.611.621,70
2052	18.323	85.787.912,39	1.115.242.861,10
2053	18.688	87.499.860,13	1.137.498.181,71
2054	18.976	88.855.205,17	1.155.117.667,22

## ANEXO I b - Plano Financeiro

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM

### Evolução Provável dos Aposentados

ANO	QUANTIDADE	PROVISÕES MENSAIS (R\$)	PROVISÕES ANUAIS(R\$)
2020	36.270	196.806.862,95	2.558.489.218,33
2021	37.454	205.590.927,30	2.672.682.054,94
2022	37.760	207.992.513,07	2.703.902.669,97
2023	38.004	210.277.220,77	2.733.603.869,98
2024	38.222	212.528.433,97	2.762.869.641,59
2025	38.217	213.308.830,96	2.773.014.802,43
2026	38.189	214.082.585,17	2.783.073.607,20
2027	38.172	215.076.553,17	2.795.995.191,19
2028	38.030	215.298.307,52	2.798.877.997,77
2029	37.919	215.881.688,30	2.806.461.947,92
2030	37.754	216.181.700,27	2.810.362.103,52
2031	37.637	216.797.211,67	2.818.363.751,73
2032	37.132	214.981.391,07	2.794.758.083,87
2033	36.372	211.666.347,75	2.751.662.520,73
2034	35.406	207.055.095,06	2.691.716.235,76
2035	34.439	202.435.425,84	2.631.660.535,97
2036	33.321	196.712.097,14	2.557.257.262,80
2037	32.086	190.129.738,51	2.471.686.600,58
2038	30.813	183.247.003,04	2.382.211.039,50
2039	29.516	176.166.047,12	2.290.158.612,51
2040	28.205	168.950.637,26	2.196.358.284,38
2041	26.915	161.849.711,57	2.104.046.250,39
2042	25.627	154.728.975,22	2.011.476.677,83
2043	24.356	147.678.540,91	1.919.821.031,83
2044	23.114	140.787.228,52	1.830.233.970,82
2045	21.905	134.069.306,43	1.742.900.983,57
2046	20.728	127.522.934,95	1.657.798.154,34
2047	19.588	121.169.792,51	1.575.207.302,62
2048	18.490	115.047.606,55	1.495.618.885,15
2049	17.437	109.168.595,68	1.419.191.743,79
2050	16.428	103.528.809,86	1.345.874.528,23
2051	15.462	98.118.957,55	1.275.546.448,21
2052	14.557	93.041.544,54	1.209.540.079,06
2053	13.696	88.198.823,47	1.146.584.705,10
2054	12.887	83.639.187,54	1.087.309.437,99

**ANEXO II a - Plano Previdenciário**  
**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito**  
**Santo - IPAJM**

**Evolução Provável das Pensões**

<b>ANO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PROVENTOS MENSAIS (R\$)</b>	<b>PROVENTOS ANUAIS (R\$)</b>
2020	329	1.400.201,10	18.202.614,28
2021	390	1.686.523,20	21.924.801,57
2022	451	1.972.287,87	25.639.742,31
2023	512	2.257.496,18	29.347.450,29
2024	572	2.542.149,17	33.047.939,27
2025	633	2.826.247,92	36.741.222,98
2026	693	3.109.793,47	40.427.315,13
2027	753	3.392.786,88	44.106.229,42
2028	813	3.675.229,19	47.777.979,49
2029	873	3.957.121,46	51.442.578,98
2030	933	4.238.464,73	55.100.041,52
2031	993	4.519.260,05	58.750.380,67
2032	1052	4.799.508,46	62.393.610,02
2033	1112	5.079.211,01	66.029.743,09
2034	1171	5.358.368,72	69.658.793,40
2035	1231	5.636.982,65	73.280.774,44
2036	1290	5.915.053,82	76.895.699,68
2037	1349	6.192.583,27	80.503.582,55
2038	1408	6.469.572,04	84.104.436,47
2039	1466	6.746.021,14	87.698.274,83
2040	1525	7.021.931,62	91.285.111,01
2041	1584	7.297.304,49	94.864.958,34
2042	1642	7.572.140,78	98.437.830,15
2043	1700	7.846.441,52	102.003.739,73
2044	1759	8.120.207,72	105.562.700,35
2045	1817	8.393.440,40	109.114.725,26
2046	1875	8.666.140,59	112.659.827,69
2047	1933	8.938.309,29	116.198.020,83
2048	1990	9.209.947,53	119.729.317,86
2049	2048	9.481.056,30	123.253.731,93
2050	2106	9.751.636,63	126.771.276,17
2051	2163	10.021.689,51	130.281.963,69
2052	2220	10.291.215,97	133.785.807,56
2053	2278	10.560.216,99	137.282.820,84
2054	2335	10.828.693,58	140.773.016,57

## ANEXO II b - Plano Financeiro

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM

### Evolução Provável das Pensões

ANO	QUANTIDADE	PROVENTO MENSAL (R\$)	PROVENTOS ANUAIS (R\$)
2020	6227	35.589.252,63	462.660.284,18
2021	6265	35.948.479,16	467.330.229,12
2022	6289	36.202.855,14	470.637.116,83
2023	6310	36.422.111,63	473.487.451,19
2024	6265	36.257.750,20	471.350.752,59
2025	6155	35.718.213,72	464.336.778,39
2026	5985	34.818.636,96	452.642.280,51
2027	5756	33.576.463,29	436.494.022,73
2028	5531	32.342.036,76	420.446.477,82
2029	5311	31.124.744,84	404.621.682,98
2030	5095	29.919.911,56	388.958.850,30
2031	4883	28.728.731,91	373.473.514,85
2032	4676	27.554.341,92	358.206.445,02
2033	4474	26.405.048,93	343.265.636,08
2034	4278	25.287.270,61	328.734.517,93
2035	4090	24.206.356,50	314.682.634,51
2036	3908	23.163.372,76	301.123.845,94
2037	3734	22.160.979,48	288.092.733,30
2038	3567	21.199.476,66	275.593.196,63
2039	3407	20.277.188,67	263.603.452,67
2040	3254	19.393.491,62	252.115.391,08
2041	3108	18.549.341,37	241.141.437,75
2042	2967	17.735.041,73	230.555.542,48
2043	2833	16.955.132,65	220.416.724,39
2044	2704	16.207.948,67	210.703.332,70
2045	2581	15.493.530,61	201.415.897,97
2046	2463	14.808.166,45	192.506.163,82
2047	2349	14.147.977,32	183.923.705,20
2048	2240	13.513.060,23	175.669.782,94
2049	2134	12.899.647,57	167.695.418,45
2050	2032	12.305.848,11	159.976.025,49
2051	1933	11.731.646,93	152.511.410,10
2052	1838	11.173.277,24	145.252.604,06
2053	1744	10.630.724,63	138.199.420,14
2054	1654	10.102.098,89	131.327.285,56

## ANEXO III a - Plano Previdenciário

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2019	605.000.898,23	109.902.252,88	495.098.645,36	4.551.498.077,57
2020	698.393.879,20	112.773.073,99	585.620.805,22	5.137.118.882,79
2021	732.313.163,81	116.698.621,02	615.614.542,79	5.752.733.425,58
2022	767.766.247,52	121.154.232,47	646.612.015,05	6.399.345.440,62
2023	804.833.566,39	124.948.880,46	679.884.685,93	7.079.230.126,55
2024	843.538.726,98	131.707.835,23	711.830.891,75	7.791.061.018,30
2025	883.773.998,29	143.106.732,83	740.667.265,47	8.531.728.283,77
2026	925.371.547,83	159.658.728,44	765.712.819,40	9.297.441.103,17
2027	968.462.747,99	168.547.001,56	799.915.746,44	10.097.356.849,61
2028	1.013.094.249,62	186.240.176,62	826.854.073,00	10.924.210.922,60
2029	1.059.080.510,96	205.650.833,69	853.429.677,26	11.777.640.599,87
2030	1.106.286.079,28	231.491.949,51	874.794.129,77	12.652.434.729,64
2031	1.154.539.852,45	260.205.821,71	894.334.030,74	13.546.768.760,37
2032	1.203.635.010,09	296.436.881,86	907.198.128,23	14.453.966.888,60
2033	1.252.985.168,15	350.309.813,73	902.675.354,42	15.356.642.243,03
2034	1.302.157.663,79	404.378.524,59	897.779.139,20	16.254.421.382,23
2035	1.351.294.915,33	452.220.747,38	899.074.167,95	17.153.495.550,18
2036	1.400.446.992,99	504.237.722,78	896.209.270,21	18.049.704.820,39
2037	1.449.773.641,91	545.741.569,74	904.032.072,17	18.953.736.892,56
2038	1.499.215.865,59	600.489.543,13	898.726.322,46	19.852.463.215,02
2039	1.548.507.754,42	652.883.138,31	895.624.616,11	20.748.087.831,13
2040	1.597.800.553,19	701.303.088,59	896.497.464,61	21.644.585.295,74
2041	1.647.046.028,66	755.650.494,86	891.395.533,80	22.535.980.829,53
2042	1.696.160.562,22	807.343.430,28	888.817.131,95	23.424.797.961,48
2043	1.745.209.875,50	858.823.205,61	886.386.669,89	24.311.184.631,37
2044	1.794.014.130,65	917.602.562,45	876.411.568,21	25.187.596.199,57
2045	1.842.597.737,28	967.639.418,94	874.958.318,34	26.062.554.517,91
2046	1.891.231.409,63	1.015.172.726,63	876.058.683,00	26.938.613.200,92
2047	1.939.940.020,75	1.064.338.848,81	875.601.171,94	27.814.214.372,85
2048	1.988.645.051,31	1.115.187.103,09	873.457.948,22	28.687.672.321,07
2049	2.037.226.774,26	1.169.159.685,55	868.067.088,71	29.555.739.409,78
2050	2.085.946.474,69	1.209.334.705,71	876.611.768,98	30.432.351.178,76
2051	2.135.252.333,13	1.245.681.054,81	889.571.278,32	31.321.922.457,08
2052	2.185.368.091,11	1.278.104.012,77	907.264.078,33	32.229.186.535,42
2053	2.236.592.463,53	1.304.147.100,11	932.445.363,42	33.161.631.898,83
2054	2.289.257.016,28	1.325.550.442,32	963.706.573,96	34.125.338.472,79
2055	2.343.642.880,68	1.343.254.687,45	1.000.388.193,23	35.125.726.666,02
2056	2.399.692.938,54	1.370.411.689,10	1.029.281.249,44	36.155.007.915,46
2057	2.457.243.149,10	1.398.032.524,57	1.059.210.624,53	37.214.218.539,99
2058	2.516.345.764,38	1.426.126.589,07	1.090.219.175,31	38.304.437.715,30
2059	2.577.055.181,26	1.454.703.465,17	1.122.351.716,10	39.426.789.431,40
2060	2.639.428.039,36	1.483.772.926,47	1.155.655.112,88	40.582.444.544,28
2061	2.703.523.323,53	1.513.344.941,50	1.190.178.382,03	41.772.622.926,31
2062	2.769.402.471,43	1.543.429.677,53	1.225.972.793,90	42.998.595.720,22

## ANEXO III a - Plano Previdenciário

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2063	2.837.129.486,12	1.574.037.504,60	1.263.091.981,52	44.261.687.701,74
2064	2.906.771.054,20	1.605.178.999,57	1.301.592.054,63	45.563.279.756,37
2065	2.978.396.669,61	1.636.864.950,21	1.341.531.719,39	46.904.811.475,76
2066	3.052.078.763,40	1.669.106.359,48	1.382.972.403,93	48.287.783.879,69
2067	3.127.892.839,83	1.701.914.449,76	1.425.978.390,07	49.713.762.269,76
2068	3.205.917.618,96	1.735.300.667,29	1.470.616.951,67	51.184.379.221,43
2069	3.286.235.186,28	1.769.276.686,65	1.516.958.499,63	52.701.337.721,06
2070	3.368.931.149,47	1.803.854.415,26	1.565.076.734,22	54.266.414.455,28
2071	3.454.094.802,85	1.839.045.998,09	1.615.048.804,76	55.881.463.260,04
2072	3.541.819.299,78	1.874.863.822,41	1.666.955.477,37	57.548.418.737,41
2073	3.632.201.833,47	1.911.320.522,59	1.720.881.310,88	59.269.300.048,29
2074	3.725.343.826,55	1.948.428.985,07	1.776.914.841,47	61.046.214.889,77
2075	3.821.351.129,90	1.986.202.353,42	1.835.148.776,48	62.881.363.666,25
2076	3.920.334.231,17	2.024.654.033,42	1.895.680.197,75	64.777.043.864,00
2077	4.022.408.473,42	2.063.797.698,34	1.958.610.775,08	66.735.654.639,08
2078	4.127.694.284,50	2.103.647.294,29	2.024.046.990,21	68.759.701.629,29
2079	4.236.317.417,58	2.144.217.045,68	2.092.100.371,90	70.851.802.001,19
2080	4.348.409.203,42	2.185.521.460,72	2.162.887.742,70	73.014.689.743,89
2081	4.464.377.919,18	2.216.731.171,55	2.247.646.747,63	75.262.336.491,52
2082	4.584.379.252,36	2.259.596.024,21	2.324.783.228,15	77.587.119.719,67
2083	4.708.304.821,98	2.303.240.626,91	2.405.064.195,07	79.992.183.914,75
2084	4.836.312.328,88	2.347.680.682,01	2.488.631.646,86	82.480.815.561,61
2085	4.968.566.574,64	2.392.932.205,25	2.575.634.369,39	85.056.449.931,00
2086	5.105.239.800,96	2.439.011.531,99	2.666.228.268,97	87.722.678.199,97
2087	5.246.512.045,54	2.485.935.323,60	2.760.576.721,95	90.483.254.921,91
2088	5.392.571.515,57	2.533.720.574,01	2.858.850.941,56	93.342.105.863,47
2089	5.543.614.979,42	2.582.384.616,34	2.961.230.363,08	96.303.336.226,55
2090	5.699.848.177,76	2.631.945.129,66	3.067.903.048,10	99.371.239.274,66
2091	5.861.486.254,71	2.682.420.145,94	3.179.066.108,77	102.550.305.383,43
2092	6.028.754.210,31	2.733.828.057,07	3.294.926.153,25	105.845.231.536,67
2093	6.201.887.375,28	2.786.187.622,08	3.415.699.753,20	109.260.931.289,87
2094	6.381.131.909,02	2.839.517.974,48	3.541.613.934,53	112.802.545.224,40

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 03/06/2020.

1 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2020.

2 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2021.

## ANEXO III b - Plano Financeiro

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**  
**2021**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2019	515.143.677,68	3.017.296.914,53	-2.502.153.236,85	95.013.840,41
2020	566.252.933,02	3.021.149.502,51	-2.454.896.569,50	-2.359.882.729,09
2021	484.383.661,86	3.171.994.018,29	-2.687.610.356,42	-5.047.493.085,51
2022	438.122.703,02	3.239.817.505,28	-2.801.694.802,26	-7.849.187.887,77
2023	423.927.657,62	3.306.710.990,07	-2.882.783.332,45	-10.731.971.220,22
2024	404.698.209,29	3.368.919.768,16	-2.964.221.558,88	-13.696.192.779,09
2025	381.998.955,99	3.406.780.148,15	-3.024.781.192,16	-16.720.973.971,25
2026	363.687.433,83	3.440.062.444,87	-3.076.375.011,04	-19.797.348.982,29
2027	342.396.809,80	3.472.166.980,15	-3.129.770.170,35	-22.927.119.152,64
2028	317.393.948,00	3.493.873.312,49	-3.176.479.364,50	-26.103.598.517,14
2029	294.264.975,54	3.521.030.588,01	-3.226.765.612,47	-29.330.364.129,61
2030	267.085.526,64	3.544.433.609,23	-3.277.348.082,59	-32.607.712.212,20
2031	239.526.124,93	3.572.621.595,58	-3.333.095.470,65	-35.940.807.682,86
2032	209.525.042,20	3.565.474.608,87	-3.355.949.566,67	-39.296.757.249,53
2033	185.641.549,96	3.535.878.489,26	-3.350.236.939,30	-42.646.994.188,82
2034	163.823.342,22	3.486.236.588,82	-3.322.413.246,61	-45.969.407.435,43
2035	145.606.605,05	3.435.455.568,09	-3.289.848.963,05	-49.259.256.398,48
2036	126.941.648,96	3.366.827.858,89	-3.239.886.209,93	-52.499.142.608,40
2037	113.651.082,30	3.283.739.084,57	-3.170.088.002,27	-55.669.230.610,67
2038	104.793.539,86	3.194.545.809,87	-3.089.752.270,01	-58.758.982.880,69
2039	96.747.114,72	3.100.689.799,08	-3.003.942.684,36	-61.762.925.565,04
2040	90.091.167,77	3.003.077.706,42	-2.912.986.538,65	-64.675.912.103,69
2041	84.695.927,18	2.905.645.705,40	-2.820.949.778,22	-67.496.861.881,91
2042	79.326.742,08	2.806.061.999,67	-2.726.735.257,59	-70.223.597.139,50
2043	74.797.333,83	2.705.898.647,39	-2.631.101.313,56	-72.854.698.453,07
2044	70.771.060,60	2.606.616.205,83	-2.535.845.145,23	-75.390.543.598,30
2045	66.886.236,14	2.508.512.548,95	-2.441.626.312,81	-77.832.169.911,10
2046	63.177.626,10	2.411.563.016,10	-2.348.385.390,00	-80.180.555.301,10
2047	59.690.606,04	2.316.141.707,03	-2.256.451.100,99	-82.437.006.402,09
2048	56.440.912,05	2.222.976.648,99	-2.166.535.736,95	-84.603.542.139,03
2049	53.320.405,39	2.132.313.098,23	-2.078.992.692,84	-86.682.534.831,88
2050	50.290.959,48	2.044.152.962,76	-1.993.862.003,27	-88.676.396.835,15
2051	47.421.035,98	1.958.436.984,10	-1.911.015.948,12	-90.587.412.783,27
2052	44.721.770,27	1.877.031.870,27	-1.832.310.100,00	-92.419.722.883,27
2053	42.145.152,17	1.798.329.735,87	-1.756.184.583,69	-94.175.907.466,96
2054	39.713.845,63	1.723.285.883,14	-1.683.572.037,51	-95.859.479.504,47
2055	37.421.253,11	1.651.795.554,75	-1.614.374.301,64	-97.473.853.806,11
2056	35.271.073,90	1.584.119.183,85	-1.548.848.109,95	-99.022.701.916,06
2057	33.263.192,15	1.520.388.356,48	-1.487.125.164,33	-100.509.827.080,39
2058	31.392.520,02	1.460.563.550,15	-1.429.171.030,13	-101.938.998.110,52
2059	29.654.781,87	1.404.605.247,50	-1.374.950.465,63	-103.313.948.576,15
2060	28.051.024,69	1.352.679.357,22	-1.324.628.332,53	-104.638.576.908,68
2061	26.570.845,86	1.304.528.511,63	-1.277.957.665,77	-105.916.534.574,45
2062	25.214.949,54	1.260.281.428,81	-1.235.066.479,27	-107.151.601.053,71



## ANEXO III b - Plano Financeiro

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**  
**2021**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2063	23.971.433,38	1.219.596.145,41	-1.195.624.712,03	-108.347.225.765,74
2064	22.837.534,68	1.182.479.394,26	-1.159.641.859,59	-109.506.867.625,33
2065	21.806.328,71	1.148.753.910,77	-1.126.947.582,05	-110.633.815.207,38
2066	20.865.571,89	1.118.010.716,94	-1.097.145.145,05	-111.730.960.352,43
2067	20.014.010,25	1.090.306.092,65	-1.070.292.082,40	-112.801.252.434,83
2068	19.239.057,00	1.065.173.382,95	-1.045.934.325,95	-113.847.186.760,78
2069	18.535.644,38	1.042.499.702,09	-1.023.964.057,71	-114.871.150.818,49
2070	17.899.169,89	1.022.135.197,03	-1.004.236.027,14	-115.875.386.845,63
2071	17.316.588,04	1.003.603.095,45	-986.286.507,41	-116.861.673.353,05
2072	16.787.463,31	986.923.962,86	-970.136.499,56	-117.831.809.852,60
2073	16.302.570,53	971.755.663,05	-955.453.092,52	-118.787.262.945,12
2074	15.854.999,77	957.824.750,59	-941.969.750,81	-119.729.232.695,94
2075	15.446.170,20	945.248.123,26	-929.801.953,05	-120.659.034.648,99
2076	15.017.926,72	931.829.316,83	-916.811.390,10	-121.575.846.039,09
2077	14.604.893,54	918.832.772,33	-904.227.878,79	-122.480.073.917,89
2078	14.296.878,57	909.620.442,74	-895.323.564,18	-123.375.397.482,06
2079	14.029.019,51	901.848.986,26	-887.819.966,75	-124.263.217.448,81
2080	13.769.310,92	894.285.569,72	-880.516.258,81	-125.143.733.707,62
2081	13.500.558,14	886.115.315,83	-872.614.757,68	-126.016.348.465,30
2082	13.259.931,26	879.143.759,52	-865.883.828,26	-126.882.232.293,56
2083	13.023.414,12	872.220.009,35	-859.196.595,23	-127.741.428.888,79
2084	12.790.934,80	865.343.601,45	-852.552.666,65	-128.593.981.555,43
2085	12.562.422,65	858.514.074,16	-845.951.651,51	-129.439.933.206,94
2086	12.337.808,24	851.730.967,96	-839.393.159,72	-130.279.326.366,66
2087	12.121.650,76	845.183.838,35	-833.062.187,58	-131.112.388.554,24
2088	11.909.255,80	838.686.017,39	-826.776.761,59	-131.939.165.315,83
2089	11.700.557,50	832.237.108,84	-820.536.551,34	-132.759.701.867,17
2090	11.495.491,18	825.836.719,24	-814.341.228,06	-133.574.043.095,23
2091	11.293.993,27	819.484.457,87	-808.190.464,59	-134.382.233.559,83
2092	11.096.001,33	813.179.936,74	-802.083.935,41	-135.184.317.495,23
2093	10.901.454,01	806.922.770,59	-796.021.316,58	-135.980.338.811,82
2094	9.993.107,83	756.837.787,09	-746.844.679,26	-136.727.183.491,08

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 03/06/2020

2 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2020.

3 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2021.

## ANEXO IV a - Plano Previdenciário

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2019 a 2094

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a - b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( d ) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2019	605.000.898,23	109.902.252,88	495.098.645,36	4.551.498.077,57
2020	698.393.879,20	112.773.073,99	585.620.805,22	5.137.118.882,79
2021	732.313.163,81	116.698.621,02	615.614.542,79	5.752.733.425,58
2022	767.766.247,52	121.154.232,47	646.612.015,05	6.399.345.440,62
2023	804.833.566,39	124.948.880,46	679.884.685,93	7.079.230.126,55
2024	843.538.726,98	131.707.835,23	711.830.891,75	7.791.061.018,30
2025	883.773.998,29	143.106.732,83	740.667.265,47	8.531.728.283,77
2026	925.371.547,83	159.658.728,44	765.712.819,40	9.297.441.103,17
2027	968.462.747,99	168.547.001,56	799.915.746,44	10.097.356.849,61
2028	1.013.094.249,62	186.240.176,62	826.854.073,00	10.924.210.922,60
2029	1.059.080.510,96	205.650.833,69	853.429.677,26	11.777.640.599,87
2030	1.106.286.079,28	231.491.949,51	874.794.129,77	12.652.434.729,64
2031	1.154.539.852,45	260.205.821,71	894.334.030,74	13.546.768.760,37
2032	1.203.635.010,09	296.436.881,86	907.198.128,23	14.453.966.888,60
2033	1.252.985.168,15	350.309.813,73	902.675.354,42	15.356.642.243,03
2034	1.302.157.663,79	404.378.524,59	897.779.139,20	16.254.421.382,23
2035	1.351.294.915,33	452.220.747,38	899.074.167,95	17.153.495.550,18
2036	1.400.446.992,99	504.237.722,78	896.209.270,21	18.049.704.820,39
2037	1.449.773.641,91	545.741.569,74	904.032.072,17	18.953.736.892,56
2038	1.499.215.865,59	600.489.543,13	898.726.322,46	19.852.463.215,02
2039	1.548.507.754,42	652.883.138,31	895.624.616,11	20.748.087.831,13
2040	1.597.800.553,19	701.303.088,59	896.497.464,61	21.644.585.295,74
2041	1.647.046.028,66	755.650.494,86	891.395.533,80	22.535.980.829,53
2042	1.696.160.562,22	807.343.430,28	888.817.131,95	23.424.797.961,48
2043	1.745.209.875,50	858.823.205,61	886.386.669,89	24.311.184.631,37
2044	1.794.014.130,65	917.602.562,45	876.411.568,21	25.187.596.199,57
2045	1.842.597.737,28	967.639.418,94	874.958.318,34	26.062.554.517,91
2046	1.891.231.409,63	1.015.172.726,63	876.058.683,00	26.938.613.200,92
2047	1.939.940.020,75	1.064.338.848,81	875.601.171,94	27.814.214.372,85
2048	1.988.645.051,31	1.115.187.103,09	873.457.948,22	28.687.672.321,07
2049	2.037.226.774,26	1.169.159.685,55	868.067.088,71	29.555.739.409,78
2050	2.085.946.474,69	1.209.334.705,71	876.611.768,98	30.432.351.178,76
2051	2.135.252.333,13	1.245.681.054,81	889.571.278,32	31.321.922.457,08
2052	2.185.368.091,11	1.278.104.012,77	907.264.078,33	32.229.186.535,42
2053	2.236.592.463,53	1.304.147.100,11	932.445.363,42	33.161.631.898,83
2054	2.289.257.016,28	1.325.550.442,32	963.706.573,96	34.125.338.472,79
2055	2.343.642.880,68	1.343.254.687,45	1.000.388.193,23	35.125.726.666,02
2056	2.399.692.938,54	1.370.411.689,10	1.029.281.249,44	36.155.007.915,46
2057	2.457.243.149,10	1.398.032.524,57	1.059.210.624,53	37.214.218.539,99
2058	2.516.345.764,38	1.426.126.589,07	1.090.219.175,31	38.304.437.715,30
2059	2.577.055.181,26	1.454.703.465,17	1.122.351.716,10	39.426.789.431,40
2060	2.639.428.039,36	1.483.772.926,47	1.155.655.112,88	40.582.444.544,28
2061	2.703.523.323,53	1.513.344.941,50	1.190.178.382,03	41.772.622.926,31
2062	2.769.402.471,43	1.543.429.677,53	1.225.972.793,90	42.998.595.720,22

## ANEXO IV a - Plano Previdenciário

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2019 a 2094

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a - b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( d ) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2063	2.837.129.486,12	1.574.037.504,60	1.263.091.981,52	44.261.687.701,74
2064	2.906.771.054,20	1.605.178.999,57	1.301.592.054,63	45.563.279.756,37
2065	2.978.396.669,61	1.636.864.950,21	1.341.531.719,39	46.904.811.475,76
2066	3.052.078.763,40	1.669.106.359,48	1.382.972.403,93	48.287.783.879,69
2067	3.127.892.839,83	1.701.914.449,76	1.425.978.390,07	49.713.762.269,76
2068	3.205.917.618,96	1.735.300.667,29	1.470.616.951,67	51.184.379.221,43
2069	3.286.235.186,28	1.769.276.686,65	1.516.958.499,63	52.701.337.721,06
2070	3.368.931.149,47	1.803.854.415,26	1.565.076.734,22	54.266.414.455,28
2071	3.454.094.802,85	1.839.045.998,09	1.615.048.804,76	55.881.463.260,04
2072	3.541.819.299,78	1.874.863.822,41	1.666.955.477,37	57.548.418.737,41
2073	3.632.201.833,47	1.911.320.522,59	1.720.881.310,88	59.269.300.048,29
2074	3.725.343.826,55	1.948.428.985,07	1.776.914.841,47	61.046.214.889,77
2075	3.821.351.129,90	1.986.202.353,42	1.835.148.776,48	62.881.363.666,25
2076	3.920.334.231,17	2.024.654.033,42	1.895.680.197,75	64.777.043.864,00
2077	4.022.408.473,42	2.063.797.698,34	1.958.610.775,08	66.735.654.639,08
2078	4.127.694.284,50	2.103.647.294,29	2.024.046.990,21	68.759.701.629,29
2079	4.236.317.417,58	2.144.217.045,68	2.092.100.371,90	70.851.802.001,19
2080	4.348.409.203,42	2.185.521.460,72	2.162.887.742,70	73.014.689.743,89
2081	4.464.377.919,18	2.216.731.171,55	2.247.646.747,63	75.262.336.491,52
2082	4.584.379.252,36	2.259.596.024,21	2.324.783.228,15	77.587.119.719,67
2083	4.708.304.821,98	2.303.240.626,91	2.405.064.195,07	79.992.183.914,75
2084	4.836.312.328,88	2.347.680.682,01	2.488.631.646,86	82.480.815.561,61
2085	4.968.566.574,64	2.392.932.205,25	2.575.634.369,39	85.056.449.931,00
2086	5.105.239.800,96	2.439.011.531,99	2.666.228.268,97	87.722.678.199,97
2087	5.246.512.045,54	2.485.935.323,60	2.760.576.721,95	90.483.254.921,91
2088	5.392.571.515,57	2.533.720.574,01	2.858.850.941,56	93.342.105.863,47
2089	5.543.614.979,42	2.582.384.616,34	2.961.230.363,08	96.303.336.226,55
2090	5.699.848.177,76	2.631.945.129,66	3.067.903.048,10	99.371.239.274,66
2091	5.861.486.254,71	2.682.420.145,94	3.179.066.108,77	102.550.305.383,43
2092	6.028.754.210,31	2.733.828.057,07	3.294.926.153,25	105.845.231.536,67
2093	6.201.887.375,28	2.786.187.622,08	3.415.699.753,20	109.260.931.289,87
2094	6.381.131.909,02	2.839.517.974,48	3.541.613.934,53	112.802.545.224,40

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 03/06/2020.

1 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2020.

2 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2021.

## ANEXO IV b - Plano Financeiro

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS**

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2019 a 2094**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2019	515.143.677,68	3.017.296.914,53	-2.502.153.236,85	95.013.840,41
2020	566.252.933,02	3.021.149.502,51	-2.454.896.569,50	-2.359.882.729,09
2021	484.383.661,86	3.171.994.018,29	-2.687.610.356,42	-5.047.493.085,51
2022	438.122.703,02	3.239.817.505,28	-2.801.694.802,26	-7.849.187.887,77
2023	423.927.657,62	3.306.710.990,07	-2.882.783.332,45	-10.731.971.220,22
2024	404.698.209,29	3.368.919.768,16	-2.964.221.558,88	-13.696.192.779,09
2025	381.998.955,99	3.406.780.148,15	-3.024.781.192,16	-16.720.973.971,25
2026	363.687.433,83	3.440.062.444,87	-3.076.375.011,04	-19.797.348.982,29
2027	342.396.809,80	3.472.166.980,15	-3.129.770.170,35	-22.927.119.152,64
2028	317.393.948,00	3.493.873.312,49	-3.176.479.364,50	-26.103.598.517,14
2029	294.264.975,54	3.521.030.588,01	-3.226.765.612,47	-29.330.364.129,61
2030	267.085.526,64	3.544.433.609,23	-3.277.348.082,59	-32.607.712.212,20
2031	239.526.124,93	3.572.621.595,58	-3.333.095.470,65	-35.940.807.682,86
2032	209.525.042,20	3.565.474.608,87	-3.355.949.566,67	-39.296.757.249,53
2033	185.641.549,96	3.535.878.489,26	-3.350.236.939,30	-42.646.994.188,82
2034	163.823.342,22	3.486.236.588,82	-3.322.413.246,61	-45.969.407.435,43
2035	145.606.605,05	3.435.455.568,09	-3.289.848.963,05	-49.259.256.398,48
2036	126.941.648,96	3.366.827.858,89	-3.239.886.209,93	-52.499.142.608,40
2037	113.651.082,30	3.283.739.084,57	-3.170.088.002,27	-55.669.230.610,67
2038	104.793.539,86	3.194.545.809,87	-3.089.752.270,01	-58.758.982.880,69
2039	96.747.114,72	3.100.689.799,08	-3.003.942.684,36	-61.762.925.565,04
2040	90.091.167,77	3.003.077.706,42	-2.912.986.538,65	-64.675.912.103,69
2041	84.695.927,18	2.905.645.705,40	-2.820.949.778,22	-67.496.861.881,91
2042	79.326.742,08	2.806.061.999,67	-2.726.735.257,59	-70.223.597.139,50
2043	74.797.333,83	2.705.898.647,39	-2.631.101.313,56	-72.854.698.453,07
2044	70.771.060,60	2.606.616.205,83	-2.535.845.145,23	-75.390.543.598,30
2045	66.886.236,14	2.508.512.548,95	-2.441.626.312,81	-77.832.169.911,10
2046	63.177.626,10	2.411.563.016,10	-2.348.385.390,00	-80.180.555.301,10
2047	59.690.606,04	2.316.141.707,03	-2.256.451.100,99	-82.437.006.402,09
2048	56.440.912,05	2.222.976.648,99	-2.166.535.736,95	-84.603.542.139,03
2049	53.320.405,39	2.132.313.098,23	-2.078.992.692,84	-86.682.534.831,88
2050	50.290.959,48	2.044.152.962,76	-1.993.862.003,27	-88.676.396.835,15
2051	47.421.035,98	1.958.436.984,10	-1.911.015.948,12	-90.587.412.783,27
2052	44.721.770,27	1.877.031.870,27	-1.832.310.100,00	-92.419.722.883,27
2053	42.145.152,17	1.798.329.735,87	-1.756.184.583,69	-94.175.907.466,96
2054	39.713.845,63	1.723.285.883,14	-1.683.572.037,51	-95.859.479.504,47
2055	37.421.253,11	1.651.795.554,75	-1.614.374.301,64	-97.473.853.806,11
2056	35.271.073,90	1.584.119.183,85	-1.548.848.109,95	-99.022.701.916,06
2057	33.263.192,15	1.520.388.356,48	-1.487.125.164,33	-100.509.827.080,39
2058	31.392.520,02	1.460.563.550,15	-1.429.171.030,13	-101.938.998.110,52
2059	29.654.781,87	1.404.605.247,50	-1.374.950.465,63	-103.313.948.576,15
2060	28.051.024,69	1.352.679.357,22	-1.324.628.332,53	-104.638.576.908,68
2061	26.570.845,86	1.304.528.511,63	-1.277.957.665,77	-105.916.534.574,45
2062	25.214.949,54	1.260.281.428,81	-1.235.066.479,27	-107.151.601.053,71

## ANEXO IV b - Plano Financeiro

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS**

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

**2019 a 2094**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2063	23.971.433,38	1.219.596.145,41	-1.195.624.712,03	-108.347.225.765,74
2064	22.837.534,68	1.182.479.394,26	-1.159.641.859,59	-109.506.867.625,33
2065	21.806.328,71	1.148.753.910,77	-1.126.947.582,05	-110.633.815.207,38
2066	20.865.571,89	1.118.010.716,94	-1.097.145.145,05	-111.730.960.352,43
2067	20.014.010,25	1.090.306.092,65	-1.070.292.082,40	-112.801.252.434,83
2068	19.239.057,00	1.065.173.382,95	-1.045.934.325,95	-113.847.186.760,78
2069	18.535.644,38	1.042.499.702,09	-1.023.964.057,71	-114.871.150.818,49
2070	17.899.169,89	1.022.135.197,03	-1.004.236.027,14	-115.875.386.845,63
2071	17.316.588,04	1.003.603.095,45	-986.286.507,41	-116.861.673.353,05
2072	16.787.463,31	986.923.962,86	-970.136.499,56	-117.831.809.852,60
2073	16.302.570,53	971.755.663,05	-955.453.092,52	-118.787.262.945,12
2074	15.854.999,77	957.824.750,59	-941.969.750,81	-119.729.232.695,94
2075	15.446.170,20	945.248.123,26	-929.801.953,05	-120.659.034.648,99
2076	15.017.926,72	931.829.316,83	-916.811.390,10	-121.575.846.039,09
2077	14.604.893,54	918.832.772,33	-904.227.878,79	-122.480.073.917,89
2078	14.296.878,57	909.620.442,74	-895.323.564,18	-123.375.397.482,06
2079	14.029.019,51	901.848.986,26	-887.819.966,75	-124.263.217.448,81
2080	13.769.310,92	894.285.569,72	-880.516.258,81	-125.143.733.707,62
2081	13.500.558,14	886.115.315,83	-872.614.757,68	-126.016.348.465,30
2082	13.259.931,26	879.143.759,52	-865.883.828,26	-126.882.232.293,56
2083	13.023.414,12	872.220.009,35	-859.196.595,23	-127.741.428.888,79
2084	12.790.934,80	865.343.601,45	-852.552.666,65	-128.593.981.555,43
2085	12.562.422,65	858.514.074,16	-845.951.651,51	-129.439.933.206,94
2086	12.337.808,24	851.730.967,96	-839.393.159,72	-130.279.326.366,66
2087	12.121.650,76	845.183.838,35	-833.062.187,58	-131.112.388.554,24
2088	11.909.255,80	838.686.017,39	-826.776.761,59	-131.939.165.315,83
2089	11.700.557,50	832.237.108,84	-820.536.551,34	-132.759.701.867,17
2090	11.495.491,18	825.836.719,24	-814.341.228,06	-133.574.043.095,23
2091	11.293.993,27	819.484.457,87	-808.190.464,59	-134.382.233.559,83
2092	11.096.001,33	813.179.936,74	-802.083.935,41	-135.184.317.495,23
2093	10.901.454,01	806.922.770,59	-796.021.316,58	-135.980.338.811,82
2094	9.993.107,83	756.837.787,09	-746.844.679,26	-136.727.183.491,08

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 03/06/2020

2 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2020.

3 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2021.

## ANEXO V

### 1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS

CIVIL	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
TAXA DE JUROS DE 5,00%	Quantidade	Vencimento / Provento	PROVISÕES MATEMÁTICAS
	<b>16.029</b>	<b>82.048.018,47</b>	<b>2.280.225.801,98</b>
Benefícios Concedidos (Aposentados e Pensionistas)	1.310	5.711.185,11	540.100.339,10
Benefícios a Conceder (Servidores Ativos)	14.719	76.336.833,36	1.740.125.462,88

CIVIL	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
TAXA DE JUROS DE 5,86%	Quantidade	Vencimento / Provento	PROVISÕES MATEMÁTICAS
	<b>41.236</b>	<b>235.474.114,04</b>	<b>27.195.379.807,33</b>
Benefícios Concedidos (Aposentados e Pensionistas)	32.574	163.050.648,84	20.031.609.814,76
Benefícios a Conceder (Servidores Ativos)	8.662	72.423.465,20	7.163.769.992,57

CIVIL	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
TAXA DE JUROS DE 0,00%	Quantidade	Vencimento / Provento	PROVISÕES MATEMÁTICAS
	<b>41.236</b>	<b>235.474.114,04</b>	<b>54.944.692.237,25</b>
Benefícios Concedidos (Aposentados e Pensionistas)	32.574	163.050.648,84	37.077.615.007,57
Benefícios a Conceder (Servidores Ativos)	8.662	72.423.465,20	17.867.077.229,68

<b>MILITAR</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>TAXA DE JUROS DE 5,00%</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Vencimento / Provento</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS</b>
	<b>6.337</b>	<b>22.515.865,77</b>	<b>280.058.570,78</b>
Benefícios Concedidos (Aposentados e Pensionistas)	171	860.960,78	115.213.214,69
Benefícios a Conceder (Servidores Ativos)	6.166	21.654.904,99	164.845.356,09

<b>MILITAR</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>TAXA DE JUROS DE 5,86%</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Vencimento / Provento</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS</b>
	<b>11.042</b>	<b>75.615.255,69</b>	<b>8.863.088.192,14</b>
Benefícios Concedidos (Aposentados e Pensionistas)	7.534	51.899.476,44	7.524.195.183,26
Benefícios a Conceder (Servidores Ativos)	3.508	23.715.779,25	1.338.893.008,88

<b>MILITAR</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>TAXA DE JUROS DE 0,00%</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Vencimento / Provento</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS</b>
	<b>11.042</b>	<b>75.615.255,69</b>	<b>20.600.886.914,23</b>
Benefícios Concedidos (Aposentados e Pensionistas)	7.534	51.899.476,44	15.687.939.252,68
Benefícios a Conceder (Servidores Ativos)	3.508	23.715.779,25	4.912.947.661,55

## 2. DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - CIVIL		
2.2.7.2.1.00.00	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>2.375.239.642,38</b>
2.2.7.2.1.01.00	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>95.013.840,41</b>
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	20.979.920.517,01
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	710.476.632,98
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	145.532.613,45
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	92.301.455,82
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA *	19.936.595.974,35
2.2.7.2.1.02.00	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>-</b>
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	9.443.361.514,29
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	815.989.392,96
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	519.265.977,34
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	944.336.151,43
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	7.163.769.992,56
2.2.7.2.1.03.00	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>540.100.339,10</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	564.966.779,70
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	20.044.559,36
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	3.897.575,44
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	924.305,80
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.04.00	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>1.740.125.462,87</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	6.137.744.089,91
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.604.763.042,34
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	1.792.855.584,70
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.05.00	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	<b>-</b>
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.06.00	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	<b>-</b>
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.00	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>-</b>
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

\* Valor da diferença, já descontado o Patrimônio do Plano Financeiro, de R\$ 95.013.840,41.

### Nota Explicativa

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Previdenciário, utilizamos a taxa de juros de 5,00% ao ano, em atendimento ao Artigo 26 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018. Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Financeiro, a taxa de juros é de 5,86% ao ano, em atendimento ao Artigo 27 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018.



<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - MILITAR</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>280.058.570,78</b>
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	7.804.367.054,86
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	254.740.172,25
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	24.620.410,80
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	811.288,55
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	7.524.195.183,26
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2.475.584.932,10
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	543.359.318,34
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	345.774.111,67
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	247.558.493,21
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.338.893.008,88
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>115.213.214,69</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	117.559.522,37
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	1.639.135,33
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	707.172,35
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>164.845.356,09</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	1.850.168.028,55
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	998.237.133,31
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	687.085.539,15
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	-
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

**Nota Explicativa**

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Previdenciário, utilizamos a taxa de juros de 5,00% ao ano, em atendimento ao Artigo 26 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018. Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Financeiro, a taxa de juros é de 5,86% ao ano, em atendimento ao Artigo 27 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018.

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - CIVIL</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>2.375.239.642,38</b>
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>95.013.840,41</b>
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	38.801.732.249,68
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	1.318.428.650,96
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	248.398.033,77
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	157.290.557,38
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA *	36.982.601.167,16
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>-</b>
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	21.836.296.073,53
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	1.091.193.422,30
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	694.395.814,19
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2.183.629.607,35
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	17.867.077.229,68
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>540.100.339,10</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	564.966.779,70
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	20.044.559,36
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	3.897.575,44
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	924.305,80
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>1.740.125.462,87</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	6.137.744.089,91
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.604.763.042,34
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	1.792.855.584,70
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	<b>-</b>
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	<b>-</b>
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>-</b>
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

\* Valor da diferença, já descontado o Patrimônio do Plano Financeiro, de R\$ 95.013.840,41.

#### **Nota Explicativa**

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Previdenciário, utilizamos a taxa de juros de 5,00% ao ano, em atendimento ao Artigo 26 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018. Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Financeiro, a taxa de juros é de 0,00% ao ano, em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 27 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018.

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - MILITAR</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>280.058.570,78</b>
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	16.263.569.957,26
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	528.926.540,51
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	45.236.825,05
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	1.467.339,02
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	15.687.939.252,68
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	6.819.669.274,94
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	748.461.196,94
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	476.293.488,96
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	681.966.927,49
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	4.912.947.661,55
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>115.213.214,69</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	117.559.522,37
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	1.639.135,33
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	707.172,35
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>164.845.356,09</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	1.850.168.028,55
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	998.237.133,31
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	687.085.539,15
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	-
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

**Nota Explicativa**

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Previdenciário, utilizamos a taxa de juros de 5,00% ao ano, em atendimento ao Artigo 26 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018. Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Financeiro, a taxa de juros é de 0,00% ao ano, em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 27 da Portaria MF n 464, de 19/11/2018.

### 3. RESULTADO ATUARIAL SEGREGADO EM CIVIL E MILITAR

<b>PLANO FINANCEIRO CIVIL</b>	<b>Valores em Reais</b>
<b>Ativo Real Ajustado:</b>	<b>95.013.840,41</b>
<b>(+) Cobertura de Insuficiência Financeira:</b>	<b>27.100.365.966,92</b>
<b>( - ) Provisão Matemática:</b>	<b>27.195.379.807,33</b>
<b>Equilíbrio Atuarial:</b>	<b>0,00</b>

<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO CIVIL</b>	<b>Valores em Reais</b>
<b>Ativo Real Ajustado:</b>	<b>4.551.498.077,57</b>
<b>( + ) Outros Créditos:</b>	<b>0,00</b>
<b>( - ) Provisão Matemática:</b>	<b>2.280.225.801,98</b>
<b>Superavit Técnico</b>	<b>2.271.272.275,59</b>

<b>PLANO FINANCEIRO MILITAR</b>	<b>Valores em Reais</b>
<b>Ativo Real Ajustado:</b>	<b>0,00</b>
<b>(+) Cobertura de Insuficiência Financeira:</b>	<b>8.863.088.192,14</b>
<b>( - ) Provisão Matemática:</b>	<b>8.863.088.192,14</b>
<b>Equilíbrio Atuarial:</b>	<b>0,00</b>

<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO MILITAR</b>	<b>Valores em Reais</b>
<b>Ativo Real Ajustado:</b>	<b>0,00</b>
<b>( + ) Outros Créditos:</b>	<b>0,00</b>
<b>( - ) Provisão Matemática:</b>	<b>280.058.570,78</b>
<b>Deficit Técnico"</b>	<b>-280.058.570,78</b>